CÂMARA MUNICIPAL

Odivelas

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano IX - N.º 21 / 2008 18 de Novembro de 2008

FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 18 de Novembro de 2008

Tiragem: 20 Exemplares

N.º de Depósito Legal: 263350/07

Distribuição Gratuita

Fotos de capa: 1 – António Diogo, 2 – Sara Pinto, 3 – Sara Pinto, 4 – António Diogo, 5 – Morgana Rodrigues,
6 – Vera Esteves, 7 – Vera Esteves, 8 – António Diogo, 9 – Sara Pinto, 10 – Sara Pinto.

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: **www.cm-odivelas.pt/**

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 05 de Novembro de 2008

Acta da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 16 de Janeiro de 2008	7
Correcção à minuta da 20.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 22.10.2008 – ponto 4 da Ordem de Trabalhos(Processo n.º 1765/OD/DOMT)	7
Décima Terceira Alteração Orçamental, Décima Quinta Modificação Orçamental	9
Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2009	9
Símbolos Heráldicos do Município de Odivelas – Brasão, Selo e Bandeira	9
Alteração do Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais	10
Instituição de Medalhas Municipais	10
Prémio de Mérito D. Dinis	12
Prémio Cidadania – Instituto de Odivelas	12
Municipália, E.M. – Plano e Orçamento para o Exercício de 2009	12
Municipália, E.M. – Tabela de Preços para 2009	12
Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências - Logótipo	12
Reembolso à Junta de Freguesia do Olival Basto	13
Escritura de Cedência em Direito de Superfície com a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Lisboa – Núcleo Regional do Sul – Derrogação da Cláusula 4.ª	13
Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas	13
Direito de Preferência sobre o Lote n.º 46 – Rua de Portugal – Bairro Encosta da Luz	15
Mapas de Turnos de Farmácias para 2009	15
Associações Desportivas – Aquisição de Material Desportivo	15
Grupo Desportivo dos Bons Dias - Isenção do pagamento de taxas de utilização dos Pavilhões Desportivos – Escalão de Seniores	16
Aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de Patrocínio no âmbito do III Encontro Concelhio sobre Prevenção de Comportamentos de Risco "Parentalidade e Prevenção"	16
Atribuição de apoios ao Centro Infantil da Cruz Vermelha Ni-Nó-Ni	16
Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato	16
Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões	16
Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural, Social e Desportiva da Arroja	16
Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas	16
Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas	17
Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube	17

Página

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto 17

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunidade Lusófona 17

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Artesãos D. Dinis 17

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à SABESABE – Associação Cultural Sem Fins Lucrativos 17

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à Igreja Adventista do Sétimo Dia 17

Atribuição de apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo 17

Bairro Granjas Novas, Lote 134, Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução 17

Bairro Monte Verde, Lote 102, Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução 18

Bairro Trigache Norte – AUGI I, Lote 224, Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução 18

Bairro da Milharada, Lote 48, Pontinha - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução 18

Quinta da Paiã, Pontinha – Recepção Parcial das Obras – Processo n.º 33603/U 18

7.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA realizada em 14 de Novembro de 2008

Novos Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências do Concelho de Odivelas - Protocolos 19

Programa Operacional Potencial Humano - Quadro de Referência Estratégico Nacional Abertura de Conta Bancária 19

ODINVEST - Representantes do Município de Odivelas na Assembleia Geral e na Direcção 19

Contrato de Cedência entre o Município de Odivelas e a Associação de Jardins-Escolas João de Deus 20

Despachos:

125/PRES/2008, 126/PRES/2008, 127/PRES/2008 22

128/PRES/2008, 129/PRES/2008 23

Avisos

Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/2002 – Bairro Casal S. Sebastião 24

Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2000 – Bairro Quinta da Condessa 25

Decisões com eficácia externa 26

Nota Rectificativa
Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 14/2008, de 2008.07.29, página 16 – "Fundo EDP para a Biodiversidade 2008", ponto 9 da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 28

Anexos:

Municipália, E.M.:
Plano e Orçamento para o Ano de 2009
Tabela de Preços para o Ano de 2009 - Centro Cultural Malaposta

Protocolos com Seis Novos Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências do Concelho de Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

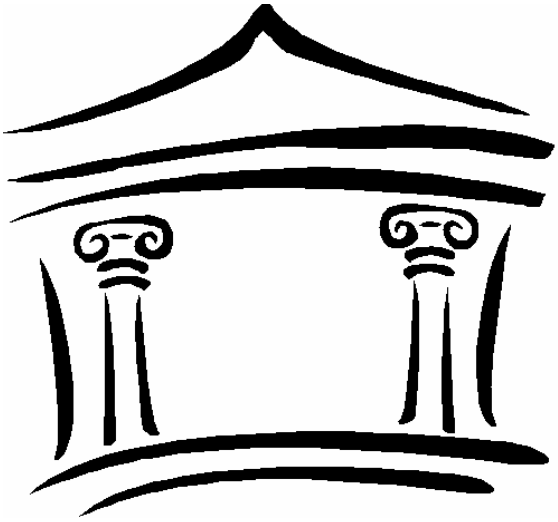

CÂMARA MUNICIPAL

21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 05 de Novembro de 2008

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DE REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 16 de Janeiro de 2008.

(Aprovado por unanimidade)

CORRECÇÃO DE MINUTA

MINUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alteração à Minuta da 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 22 de Outubro de 2008, referente à deliberação tomada relativamente ao Ponto 4 da Ordem de Trabalhos, sendo que onde se lê: "…Aprovar o Relatório Final…nas condições da informação acima referida…", dever-se-á ler: "…Aprovar o Relatório Final…nas condições da informação acima referida, bem como a Minuta do Contrato que consta de fls. 7261 a 7263 do Processo n.º 1765/OD/DOMT.", de acordo com o proposto na informação n.º Interna/2008/16796, de 2008-10-28.

No seguimento da presente alteração publica-se a minuta do contrato que consta de fls. 7261 a 7263 do Processo.

"CONTRATO DE EMPREITADA N.º ……/08

- No dia ….. de …….. de 2008, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, Oficial Público, conforme despacho de nomeação número 33/PRES/05, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 17 de Novembro de 2005, compareceram como outorgantes:

Primeira - Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, em representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125.

Segundo – ……., ……, natural da Freguesia de …….., Concelho de ……, residente na ……, portador do bilhete de identidade número ……, emitido a …… de ……. de ……., pelos Serviços de Identificação Civil de ……., em representação e na qualidade de …….. de Manuel Rodrigues Gouveia, S.A, pessoa colectiva com o número 500 739 749, com sede na Ponte de Santiago, em Seia, registada na Conservatória do Registo Comercial de Seia, sob a matrícula número 500739749, com o capital social da importância de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), com poderes para o acto conforme verifiquei pela consulta da certidão permanente subscrita em 14 de Março de 2007 e válida até 15 de Março de 2009, titular do alvará de construção com o número 1519, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P, válido até 31 de Janeiro de 2009.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto à primeira por conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respectivo bilhete de identidade.

Declararam:

- Que, entre os seus representados, após Concurso Público, nos termos do número 2 do artigo 47º e da alínea a) do número 2 do artigo 48º do Decreto-Lei número 59/99, de 2 de Março, é celebrado entre si, um contrato de empreitada nas seguintes condições:

Primeira - A adjudicação foi efectuada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na …..ª reunião ordinária, realizada em …… de …… de 2008.

Segunda - A adjudicação consiste na Empreitada de Construção do Jardim da Música - Odivelas, nos termos do anúncio e do anúncio rectificativo, do programa de concurso e caderno de encargos, proposta da adjudicatária de 30 de Julho de 2008, acta do acto público do concurso de 11 de Agosto de 2008, relatório inicial da comissão de análise das propostas de 19 de Setembro de 2008, relatório final da comissão de análise de propostas de ….. de …… de 2008, fotocópia da minuta da acta da ª …..reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em ……. de …….. de 2008, que aprovou a adjudicação e a minuta contratual, documentos

complementares que fazem parte integrante do presente contrato.

Terceira - O valor da adjudicação é de um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um euros e noventa cêntimos, sendo efectuada por preço global, de acordo com a lista de preços unitários que faz parte integrante deste contrato, com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta - O encargo total resultante do contrato tem cabimento na rubrica seguinte: CF – ……./……; COE – ……/…….-

Quinta - O prazo de execução da obra é de cento e cinquenta dias, incluindo sábados, domingos e feriados, e terá o seu início a partir da data da consignação e o seu termo decorrido o prazo contratual.

Sexta - O prazo de garantia é de cinco anos, contados a partir da data da recepção provisória, nos termos do artigo 226º do Decreto-Lei número 59/99 de 02 de Março.

Sétima – Foi apresentada para execução da obra do presente contrato a garantia bancária, nº …….., emitida a ….. de …….. de 2008, pelo Banco …….., no valor de ……, correspondentes a 5% do valor da adjudicação.

Oitava – Os pagamentos a executar através de cheque serão efectuados de acordo com o Decreto-Lei número 59/99, de 02 de Março, nos termos dos artigos 202.º e seguintes, tendo como base autos de medição mensais.

- O pagamento das revisões de preços, obedecerá ao constante no Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de Janeiro.

Nona - O desconto para garantia do contrato, a fazer nos termos do artigo 211.º do Decreto - Lei número 59/99, de 02 de Março, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, podendo a todo o tempo ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos mesmos termos que a caução.

- Nos pagamentos parciais serão deduzidas as importâncias seguintes:

a) As importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das multas que lhe tenham sido aplicadas, nos termos respectivamente, dos artigos 215.º e 233.º do Decreto - Lei número 59/99, de 02 de Março;

b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Décima - A fórmula aplicável de revisão de preços será a seguinte:

Ct = 0,31 (St/So) + 0,04 (M03t/M03o) + 0,04 (M06t/M06o) + 0,05 (M20t/M20o) + 0,02 (M22t/M22o) + 0,01 (M24t/M24o) + 0,02 (M32t/M32o) + 0,02 (M42t/M42o) + 0,06 (M43t/M43o) + 0,04 (M46t/M46o) + 0,04 (M47t/M47o) + 0,04 (M48t + M48o) + 0,21 (Et/Eo) + 0,10.

S - Mão de obra, M03 – Inertes, M06 – Ladrilhos e cantarias de calcário e granito, M18 – Betumes a granel, M20 – Cimento em saco, M22 – Gasóleo, M24 – Madeiras de Pinho, M32 – Tubo de PVC, M42 – Tubagem de aço e aparelhos para canalizações, M43 – Aço para betão armado, M45 – Perfilados pesados e ligeiros, M46 – Produtos para instalações eléctricas, M47 – Produtos pré – fabricados de betão; M48 – Produtos para ajardinamentos; E – Equipamento de Apoio, C - Constante.

- A modalidade da revisão de preços será por fórmula polinomial, conforme prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro.

Os cálculos das revisões de preços serão apurados pelo adjudicatário, com base nos Autos de Medição e Cronograma Financeiro, sendo devidos após a apresentação dos mesmos nos termos do artigo 4º do Decreto – Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro.

Décima-Primeira - Que, quanto ao mais, se aplicarão as normas reguladoras do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas nomeadamente, as referidas no Decreto-Lei número 59/99 de 02 de Março.

Assim o disseram.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

- O contrato está de acordo com a minuta aprovada na ……ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em …… de ……. de 2008.

Exibiram-me:

- Declaração emitida a …… de …… de 2008, pelo Instituto da Segurança Social, I.P, relativa à situação contributiva da adjudicatária;

- Certidão emitida em ……. de …….. de 2008, pelo Serviço de Finanças de ……, relativa à situação tributária da adjudicatária.

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conta: Pago por meio das guias números ..... e .....”

(Aprovado por unanimidade)

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Décima Terceira Alteração Orçamental, décima quinta Modificação Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação n.º interno/2008/16963, de 2008-10-31, que farão parte integrante da acta da presente reunião.

"15.ª Modificação Orçamental
13.ª Alteração Orçamental

A 15ª Modificação Orçamental decorre da calendarização prevista e deve-se essencialmente à necessidade de reforço de rubricas como os projectos 1036/A/2008 e 1033/A/2008, em 65.000,00 Euros (sessenta e cinco mil euros) e 12.000,00 Euros (doze mil euros) respectivamente, para dar inicio ao procedimento adjudicatório dos estudos a serem efectuados e da adjudicação dos serviços de consultoria em Sistemas de Informação Geográfica, ambos no âmbito do Plano Local de Promoção das Acessibilidades, assim como os projectos 321/A/2008 em 30.000,00 Euros (trinta mil euros) para a aquisição de passes escolares, do 317/A/2008 em 15.000,00 Euros (quinze mil euros) para atribuição de auxílios económicos.

Igualmente relevantes, são os reforços, do projecto 539/A/2008 em 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) para aquisição de brindes para a Feira das Profissões a realizar entre 11 e 14 de Novembro, do 616/A/2008 no montante de 15.000,00 Euros (quinze mil euros) para consumos de energia (semáforos e painéis), do 111/I/2008 em 23.000,00 Euros (Vinte e três mil euros) para a fiscalização da construção do Jardim da Música, da rubrica 0505/020225 em 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros) para aquisição e colocação de tuvenan no Parque Municipal de Veículos Abandonados e dos projectos 871/A/2008 e 835/A/2008 em 70.000,00 Euros (setenta mil euros) para fazer face aos juros dos empréstimos do BPI e CGD.

Em conclusão, a presente Alteração Orçamental totaliza 235.750,00 Euros (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta euros), verificando-se um aumento das Despesas Correntes no valor de 87.650,00 Euros (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das Despesas de Capital, conforme quadro abaixo:

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições /Anulações
Total de Despesas Correntes	210.750,00	123.100,00
Total de Despesas Capital	25.000,00	112.650,00
Total Geral	235.750,00	235.750,00

(un: euros)"

(Aprovado por maioria)

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2009

Proposto que as taxas a fixar nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o ano de 2008, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16837, de 08-10-29, sejam as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;
b) Prédios urbanos: 0,7%;
c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%.

Tratando-se de prédios devolutos, as taxas previstas em b) e c) se elevem para o dobro.

Tratando-se de prédios degradados, às taxas previstas igualmente em b) e c) seja aplicada a majoração de 30%.

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

SÍMBOLOS HERÁLDICOS

SÍMBOLOS HERÁLDICOS PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS (BRASÃO, SELO E BANDEIRA)

Símbolos Heráldicos para o Município de Odivelas (Brasão, Selo e Bandeira), concebidos de acordo com o Parecer da Comissão de Heráldica, emitido em 30 de Julho de 2008, de acordo com a proposta da Senhora Presidente, datada de 30 de Outubro de 2008.

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS

Alteração ao Regulamento para Atribuição de Medalhas Municipais, deliberado na 3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de Fevereiro de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 3/2005, página 8*), e deliberado na 1.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 4/2005, página 67*), respectivamente alteração do n.º 1 do artigo 29 e do n.º 1 do artigo 31, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16952, de 2008-10-30.

O n.º 1 do artigo 29º passa a ter a seguinte redacção:

"1. As Medalhas Municipais constantes do presente regulamento serão usadas, de acordo com as classes instituídas, nos termos seguintes:

a) A Medalha de Honra do Município será usada pendente de faixa, sobre o laço, cruzada no peito;

b) A Medalha Municipal de Mérito será usada pendente de colar de fita;

c) A Medalha Municipal de Bons Serviços, a Medalha Municipal de Serviço Público e a Medalha Municipal de Dedicação Pública serão usadas pendentes de fita simples no lado esquerdo do peito, à esquerda das Condecorações Nacionais, quando as haja, e pela ordem por que se encontram descritas no presente regulamento e à direita das estrangeiras que sejam usadas do mesmo lado."

O n.º 1 do artigo 31 º passa a ter a seguinte redacção:

"1. As Medalhas Municipais serão usadas com faixa, colar de fita ou fita simples bicolores, com as cores do Município de Odivelas – Branco e Azul."

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)

PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DAS MEDALHAS MUNICIPAIS

Instituição de Medalhas Municipais, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16953, nos termos dos Modelos e das Dimensões propostas na informação dos serviços.

"Medalha de Honra do Município

- A Medalha de Honra do Município será em Ouro, com as configurações do presente modelo;
- Será usada pendente de faixa, sobre o laço, cruzada no peito, com as cores do Município;
- O diâmetro da Medalha de Honra do Município, será de 50 mm, com uma bordadura de metal diferente – ouro branco - de 5 mm decorada com folhas de louro;
- No rosto da Medalha, consta uma simbologia alusiva ao Município – D. Dinis;
- No verso será gravada a inscrição "*Medalha de Honra do Município*", seguida do nome da personalidade ou da instituição galardoada, e por último, o ano da respectiva atribuição.

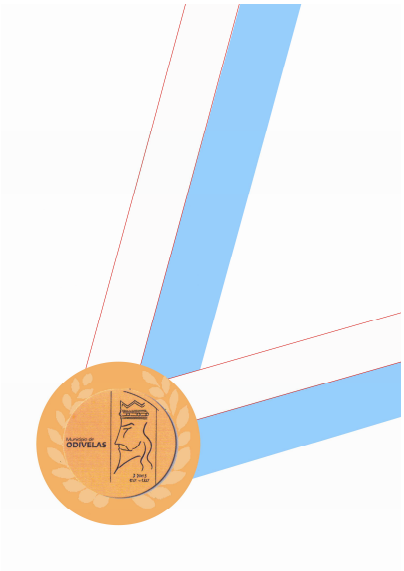

Ouro

Medalha Municipal de Mérito

- A Medalha Municipal de Mérito será em Ouro, Prata ou Bronze com as configurações do presente modelo;
- Será usada pendente de colar de fita, com a medida da fita adequada e com as cores do Município;
- O diâmetro da Medalha Municipal de Mérito, será de 45 mm;
- No rosto da Medalha, consta uma simbologia alusiva ao Município – D. Dinis;
- No verso será gravada a inscrição "*Medalha Municipal de Mérito*", seguida do nome da personalidade ou da instituição galardoada, e por último, o ano da respectiva atribuição.

Ouro Prata Bronze

Medalha Municipal de Bons Serviços

- A Medalha Municipal de Bons Serviços será em Ouro, Prata ou Bronze com as configurações do presente modelo;
- Serão usadas no lado esquerdo do peito, pendentes de fita simples de 28 mm de largura, por 60 mm de altura, com as cores do Município; serão usadas pendentes no lado esquerdo do peito, à esquerda das Condecorações Nacionais, quando as haja.
- O diâmetro da Medalha Municipal de Bons Serviços, será de 40 mm;
- No rosto da Medalha, consta uma simbologia alusiva ao Município – D. Dinis;
- No verso será gravada a inscrição "*Medalha Municipal de Bons Serviços*", seguida do nome da personalidade ou da instituição galardoada, e por último, o ano da respectiva atribuição.

Ouro Prata Bronze

Medalha Municipal de Serviço Público

- A Medalha de Serviço Público será em Ouro, Prata ou Bronze com as configurações do presente modelo;
- Serão usadas no lado esquerdo do peito, pendentes de fita simples de 28 mm de largura, por 60 mm de altura, com as cores do Município; serão usadas pendentes no lado esquerdo do peito, à esquerda das Condecorações Nacionais, quando as haja.
- O diâmetro da Medalha de Serviço Público, será de 40 mm;
- No rosto da Medalha, consta uma simbologia alusiva ao Município – D. Dinis;
- No verso será gravada a inscrição "*Medalha Municipal de Serviço Público*", seguida do nome da personalidade ou da instituição galardoada, e por último, o ano da respectiva atribuição.

Ouro Prata Bronze

Medalha Municipal de Dedicação Pública

- A Medalha Municipal de Dedicação Pública será em Ouro, Prata ou Bronze com as configurações do presente modelo;
- Serão usadas no lado esquerdo do peito, pendentes de fita simples de 28 mm de largura, por 60 mm de altura, com as cores do Município; serão usadas pendentes no lado esquerdo do peito, à esquerda das Condecorações Nacionais, quando as haja;
- O diâmetro da Medalha de Dedicação Pública, será de 40 mm;
- No rosto da Medalha, consta uma simbologia alusiva ao Município – D. Dinis;
- No verso será gravada a inscrição "*Medalha de Dedicação Pública*", seguida do nome da personalidade ou da instituição galardoada, e por último, o ano da respectiva atribuição.

Ouro Prata Bronze"

(Aprovado por unanimidade)

EDUCAÇÃO

PRÉMIO DE MÉRITO D. DINIS

Instituição do "Prémio de Mérito D. Dinis", destinado a distinguir o melhor aluno da disciplina de português do 12.º ano do Ensino Secundário de Odivelas, a incidir já nos resultados do ano lectivo 2007/2008.

Atribuição do prémio pecuniário no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), à aluna Mariana Sofia Nunes Bernardino, que frequentou, no ano lectivo 2007/2008, a Escola Secundária Braamcamp Freire, tendo obtido a classificação final de 19,1 valores, na disciplina de Português de 12º ano.

Que o prémio seja em cheque a atribuir em cerimónia pública a decorrer no âmbito das Comemorações do 10. º Aniversário do Município de Odivelas, dia 19 de Novembro, nos Paços do Concelho.

Que o resultado da selecção do melhor aluno seja publicitado por escrito aos estabelecimentos de ensino secundário da rede pública, privada e profissional do concelho, bem como no site da Câmara Municipal de Odivelas.

O acima referido está de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16873, 2008.10.29.

(Aprovado por unanimidade)

PRÉMIO CIDADANIA
INSTITUTO DE ODIVELAS

Ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 2008.10.30, para a Instituição e Atribuição do Prémio Cidadania, no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), à melhor aluna do 12º Ano do Instituto de Odivelas, na área da Cidadania, no Ano Lectivo 2007/2008, Liliana Querido Cardeira, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16895, de 2008.10.30.

(Aprovado por maioria)

MUNICIPÁLIA, E.M.

PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Plano e Orçamento para o ano de 2009 da Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas E.M., de acordo com o proposto no ofício da Municipália – E.M., com registo de entrada no Município 27781/2008, (documento que se publica em anexo).

(Aprovado por maioria)

TABELA DE PREÇOS PARA 2009

Tabela de Preços para o ano de 2009, relativa aos serviços prestados pelo Centro Cultural Malaposta, de acordo com o proposto no ofício da Municipália – E.M., com registo de entrada no Município 27781/2008, (documento que se publica em anexo)

(Aprovado por unanimidade)

PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS

PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS (PECPT) - LOGÓTIPO

Logótipo a adoptar, nos materiais gráficos e de divulgação das acções, iniciativas e projectos desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências - PECPT, conjuntamente com os logótipos institucionais, por parte da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, e por parte dos parceiros constituintes do PECPT, de acordo com o proposto na informação nº Interno/2008/16731, de 2008-10-27.

(Aprovado por unanimidade)

REEMBOLSO

JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO

Transferência para a Junta de Freguesia do Olival Basto, a titulo de reembolso, do valor de €2.831,40 (dois mil, oitocentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos), no âmbito da construção de estrutura e montagem de três Kit´s de contadores e respectiva canalização, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16272, de 2008.10.16.

(Aprovado por unanimidade)

CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA – NÚCLEO REGIONAL DO SUL

Derrogação da cláusula 4ª da escritura de cedência em direito de superfície, celebrada a 14 de Julho de 2004 entre o Município de Odivelas e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Núcleo Regional do Sul, (no âmbito da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odivelas na 19ª Reunião Ordinária realizada em 18 de Setembro de 2002) e autorização da alienação do direito de superfície, apenas para a entidade denominada "Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa – APCL", prescindindo o Município de Odivelas de exercer o direito de preferência nos termos do art. 1535 do Código Civil, de acordo com o proposto na informação nº Interno/2008/16882, de 2008-10-27.

(Aprovado por unanimidade)

PLANO DE URBANIZAÇÃO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS

Termos de Referência e a estrutura base do futuro Caderno de Encargos do Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, dando início ao procedimento para a sua elaboração, de acordo com o proposto na informação nº 1/NAN/DRIAC/2008, de 2008-10-24.

"TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA A VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

O presente capítulo define os Termos de Referência do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respectiva Avaliação Ambiental, a publicar em Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na página da *Internet* da Câmara Municipal, (nos termos do Artigo 74.° do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro).

1. OBJECTO

Os presentes Termos de Referência têm como objectivo estabelecer o quadro de acção que presidirá à elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, bem como da sua respectiva Avaliação Ambiental.

2. ÂMBITO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

Este Plano de Urbanização propõe-se vir a definir o quadro de requalificação e reestruturação da sua área de abrangência, dando sequência ao disposto no Programa Nacional das Politicas de Ordenamento do Território, (PNPOT), e no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, (PROTAML), promovendo a constituição de tecidos urbanos harmoniosos em boas condições de solidez salubridade e segurança, de forma integrada, ambiental e economicamente sustentada.

3. OPORTUNIDADE DE ELABORAR O PLANO DE URBANIZAÇÃO

Dadas as graves condições do ponto de vista da segurança e da salubridade habitacional patentes naquela área urbana, identificadas e substanciadas no Estudo Geológico-Geotécnico Encosta da Luz-Vale do Forno e no Diagnóstico elaborado no âmbito da Direcção de Projectos de Reconversão da Vertente Sul, aliadas as condições de ilegalidade da ocupação edificada ali existente, bem como da necessidade de adequar a ocupação daquele território às disposições PROTAML, conclui-se que a tipologia de Plano de Urbanização é aquela que mais se adequa sua à recuperação e reconversão urbanística e ambiental, constituindo-se como o quadro normativo de referência fundamental, necessário à sua recuperação e reconversão urbanística.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. O Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, cuja elaboração agora se propõe dar início, é um Plano Municipal de Ordenamento do Território, (PMOT), a elaborar sob a disciplina do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território — RJIGT, (instituído pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro).

4.2. Integram igualmente os presentes Termos de Referência, a definição do âmbito da Avaliação Ambiental que acompanhará a elaboração do Plano de Urbanização, e cujos resultados e conclusões serão, nos termos do RJIGT e do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, parte integrante do seu conteúdo documental sob a forma de Relatório Ambiental.

5. ÁREA A ABRANGER PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

Para o efeito, e conforme o n.º 2 do Artigo 87.° do RJIGT, estabeleceu-se como área a abranger pelo Plano de Urbanização uma área aproximada de 161 ha, que distribuindo-se pelas freguesias da Pontinha e Odivelas tem os seguintes limites geográficos, (conforme planta da área a abranger por Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, anexa ao presentes Termos de Referência):

• A Sul o seu limite corresponde ao limite administrativo entre o Concelho de Odivelas e o Concelho de Lisboa.

• A Norte o itinerário Complementar 17, (lC-17/CRIL) e o leito do Rio da Costa/Ribeira de Odivelas.

• A Nascente, o limite entre a freguesia de Odivelas e a freguesia de Olival Basto, junto ao nó viário do Sr. Roubado, abrangendo o local da estação do Metropolitano de Lisboa e o terminal rodoviário adjacente.

• A Poente, pela Rua Pedro Álvares Cabral, junto à Escola Agrícola da Paiã, e pelo limite Nascente do bairro Mário Madeira, (que integra o aglomerado urbano da Pontinha.

Integra igualmente a área abrangida pela elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, uma área com 120 ha, delimitada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística - ACRRU, (instituída pelo Decreto n.º 3/2008 de 31 de Janeiro, publicado em Diário da República 1.ª Série — n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008), compreendendo os bairros, Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, delimitados como AUGI.

6. CONTRATUALIZAÇÃO DO PLANO

Dadas as especificidades daquela área territorial, as conclusões decorrentes de um recente inquérito social realizado junto da população residente na área sujeita a estatuto de ACRRU, permite concluir que a grande maioria da população expressa a vontade de permanecer nesta área, bem como identifica um conjunto de aspectos que considera fundamentais à sua renovação de reconversão urbanística.

Nesse sentido e com o objectivo de promover o estabelecimento de parcerias e novas formas de participação da população, as Comissões de Administração Conjunta, (CAC), das AUGI abrangidas, poderão contratualizar o Plano de Urbanização nos termos do disposto no Artigo 6.°- A do RJIGT.

7. OBJECTIVOS GERAIS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

Tendo em conta as especificidades daquela área territorial, os inúmeros aspectos da mais variada ordem sobre os quais importa ponderar e estabelecer linhas de actuação, o Plano de Urbanização tem como objectivos gerais estabelecer o quadro legal e executório da Recuperação e Reconversão da sua área de abrangência.

Para o efeito elegem-se os seguintes princípios orientadores que presidirão a elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas:

- Reabilitar, requalificar, realojar e estabilizar:

- Qualificação ambiental;

- Definição e concretização do suporte infra-estrutural;

- Melhoria das condições de segurança e saúde pública;

- Inclusão social e valorização cultural;

- Requalificação do tecido económico e melhoria das condições socioeconómicas da população;

- Incremento das condições de mobilidade e relação funcional daquela área com a sua envolvente próxima;

- Estabelecimento de um quadro normativo adequado;

Objectiva-se assim com este Plano de Urbanização, dotar os intervenientes, quer no que se refere aos particulares, quer à própria entidade licenciadora, de um instrumento que, com a natureza de Regulamento Administrativo permita assegurar os objectivos enunciados.

8. ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Dadas as características daquela área territorial, a natureza do Plano e das acções que se perspectivam concretizar ou programar por PMOT, nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, a Avaliação Ambiental do Plano terá como objectivo identificar, descrever e avaliar, os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano de Urbanização face aos seguintes descritores ambientais:

- Solos;

- Disponibilidade e qualidade da água;

- Flora, vegetação e habitats;

- Fauna;

- População, emprego e actividades económicas;

- Acessibilidades e tráfego rodoviário;

- Ruído;

- Qualidade do Ar;

- Saúde Pública;

- Património cultural e paisagem;

9. PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O Prazo de elaboração material do Plano de Urbanização será de 180 dias, descontando os períodos de análise pelos serviços da Câmara Municipal de Odivelas, entidades e parceiros chamados a prenunciarem-se, bem como os períodos estabelecidos para participação da população."

(Aprovado por unanimidade)

DIREITO DE PREFERÊNCIA

DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE O LOTE N.º 46 RUA DE PORTUGAL – BAIRRO ENCOSTA DA LUZ

Não exercício do direito de preferência, por parte do Município de Odivelas, na aquisição de um prédio sito no Casal Serra da Luz, Freguesia de Odivelas, (lote 46, na Rua de Portugal, AUGI Bairro Encosta da Luz) inscrito na Matriz sob o artigo 74 - Secção L e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 24463-172 B-68, que será vendido pela quantia de €15.000 (quinze mil euros), de acordo com o proposto na informação n.º 37/DRIAC/DPEDE/2008, de 2008.10.06 e anexos.

(Aprovado por maioria)

FARMÁCIAS

MAPAS DE TURNOS DE FARMÁCIAS PARA 2009

Emissão de parecer favorável aos Mapas de Turnos das Farmácias do Concelho de Odivelas para o Ano de 2009, com excepção para o caso específico da Freguesia de Caneças, conforme Parecer constante na página 3 da informação n.º Interno/2008/16926, de 2008.10.30.

(Aprovado por maioria)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

Ratificação do despacho exarado pela Senhora Presidente, relativo aos processos de aquisição de material desportivos n.os 1212 / 2008 / DGAF /DA, 1214/2008/DGAF/DA, 1215/2008/DGAF/DA, 1216/2008/DGAF/DA, 1217/ 2008/DGAF/DA e 1324/2008/DGAF/DA, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16677, de 2008.10.24, às seguintes empresas, no total global de €26.708,24:

-Sport Zone, SA, no valor global de €21.009,00, valor com IVA incluído;

-Artur Florêncio e Filhos, Lda., no valor global de €928,20, valor com IVA incluído;

-Camilosport, Lda., no valor global de €1.574,40, valor com IVA incluído;

-Patrick Portugal, Lda., no valor global de €3.104,64, valor com IVA incluído;

-Montielectrica, Lda., no valor global de €92,00, valor com IVA incluído;

(Ratificado por unanimidade)

GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS

Isenção, do escalão de seniores do Grupo Desportivo dos Bons Dias, da totalidade do pagamento das taxas de utilização dos pavilhões desportivos, durante a época desportiva 2008/2009, como contrapartida pela utilização das instalações desta Associação Desportiva pelo Clube do Movimento, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16747, de 2008.10.27.

(Aprovado por unanimidade)

III ENCONTRO CONCELHIO SOBRE PREVENÇÃO DE COMPORTAMENTOS DE RISCO "PARENTALIDADE E PREVENÇÃO"

Aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, do patrocínio atribuído pela Pastelaria Doce Martins, no valor de €218,00 (duzentos e dezoito euros) no âmbito da realização do III Encontro Concelhio sobre Prevenção de Comportamentos de Risco "Parentalidade e Prevenção", e que consiste no seguinte, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16664, de 2008.10.24: bolos sortidos, salgados, folhados variados, cafés, garrafas de água, guardanapos e toalhetes.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO INFANTIL DA CRUZ VERMELHA NI-NÓ-NI

Atribuição ao Centro Infantil da Cruz Vermelha Ni-Nó-Ni, de apoios, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO) - Sub-Programa A - Apoio à Actividade Regular, e Sub-Programa C - Apoio para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações, no valor total de €10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta mil euros), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/15445, 2008.10.27.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO

Ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 2008.10.23, para a atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 26 de Outubro de 2008, para deslocação a Vilar, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16537, de 2008.10.22.

(Ratificado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES

Atribuição ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 15 de Novembro de 2008, para deslocação a Barro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16822, de 2008.10.29.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA

Atribuição à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, , a realizar em veículo municipal no dia 08 de Novembro de 2008, para deslocação a Caldas da Rainha, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16647, de 2008.10.24.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO LUSA DE ARTES MARCIAIS COREANAS

Atribuição à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 22 de Novembro de 2008, para deslocação à Nazaré, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16764, de 2008.10.28.

(Aprovado por unanimidade)

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS

Atribuição ao Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 09 de Novembro de 2008, para deslocação a Setúbal, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16618, de 2008.10.23.

(Aprovado por unanimidade)

PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE

Atribuição ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 09 de Novembro de 2008, para deslocação a Rio de Mouro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16638, de 2008.10.23.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DE OLIVAL BASTO

Atribuição ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 22 de Novembro de 2008, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16327, de 2008.10.17.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA

Atribuição à Associação Comunidade Lusófona, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 23 de Novembro de 2008, para deslocação a Cascais, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16429, de 2008.10.21.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS

Atribuição à Associação de Artesãos D. Dinis, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 08 de Novembro de 2008, para deslocação a Aveiro, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/15965, de 2008.10.13.

(Aprovado por unanimidade)

SABESABE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS

Atribuição à SABESABE - Associação Cultural Sem Fins Lucrativos, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 20 de Dezembro de 2008, para deslocação à Lourinhã, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16724, de 2008.10.27.

(Aprovado por unanimidade)

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Atribuição à Igreja Adventista do Sétimo Dia, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 31 de Dezembro de 2008 e no dia 4 de Janeiro de 2009 (ida e volta, respectivamente), para deslocação à Figueira da Foz, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16323, de 2008.10.17.

(Aprovado por unanimidade)

SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO

Atribuição à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 15 de Novembro de 2008, para deslocação à Figueira da Foz, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/17013, de 2008.10.31.

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO

BAIRRO GRANJAS NOVAS, LOTE 134, FREGUESIA DA RAMADA SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 134, inserido no Bairro Granjas Novas, Freguesia de Ramada, pelo depósito caução efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de €520,00 (quinhentos e vinte euros), em nome de Luís Filipe Ribeiro Santos, a favor da

Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 01/2000, de 31 de Janeiro, de acordo com o proposto na informação n.º 320/PC/DRU/DGOU/2008, de 2008.09.22.

(Aprovado por unanimidade)

BAIRRO MONTE VERDE, LOTE 102, FREGUESIA DE CANEÇAS
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 102, inserido no Bairro Monte Verde, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de €853,84 (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), em nome de Marçal Augusto Freitas Sousa, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 02/2002, de 4 de Fevereiro, de acordo com o proposto na informação n.º 336/PC/DRU/DGOU/2008, de 2008.10.10.

(Aprovado por unanimidade)

BAIRRO TRIGACHE NORTE - AUGI I, LOTE 224,
FREGUESIA DE FAMÕES
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 224, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, pelo depósito caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.744,30 (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), em nome de Manuel Barata Lopes de Almeida, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 05/2001, de 14 de Maio, de acordo com o proposto na informação n.º 346/PC/DRU/DGOU/2008, de 2008.10.23.

(Aprovado por unanimidade)

BAIRRO DA MILHARADA, LOTE 48, FREGUESIA DA PONTINHA
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO

Substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 48, inserido no Bairro da Milharada, Freguesia da Pontinha, pelo depósito caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de €366,22 (trezentos e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), em nome de Vitória Alves Pereira Larangeiro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 03/2006, de 19 de Setembro, de acordo com o proposto na informação n.º 345/PC/DRU/DGOU/2008, de 2008.10.23.

(Aprovado por unanimidade)

QUINTA DA PAIÃ, PONTINHA
RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS
PROCESSO N.º 33603/U
ENCOSTA DA PAIÃ – URBANIZAÇÕES, LDA

Faseamento da recepção das obras de urbanização (Zona A e B), tendo em conta que a execução do pontão e arranjos exteriores confinantes decorrem num ritmo diverso por via da aprovação do pontão por parte da CCRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Recepção provisória parcial das obras de urbanização da zona A, sem redução da caução prestada para garantia da execução das obras de urbanização.

O acima referido está de acordo com o proposto na folha 1691 do processo n.º 33603/U, e nas condições constantes da informação na folha 1683, do mesmo processo.

(Aprovado por maioria)

CÂMARA MUNICIPAL

7.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 14 de Novembro de 2008

DELIBERAÇÕES

PROTOCOLOS

NOVOS CENTROS DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO CONCELHO DE ODIVELAS

Protocolos a celebrar com seis novos Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, nomeadamente, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/17288/2008, de 2008.11.06, nos termos das Minutas anexas à referida informação e que também foram aprovadas (documentos que se publicam em anexo):

-Centro Novas Oportunidades do IEFP - Centro de Formação Profissional de Alverca II - Odivelas;

-Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Pedro Alexandrino;

-Centro Novas Oportunidades do Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção e Obras Públicas do Sul – Cenfic;

-Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Odivelas;

-Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Caneças;

-Centro Novas Oportunidades da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Avelar Brotero.

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA OPERACIONAL POTENCIAL HUMANO

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Abertura de uma conta bancária específica para utilização dos fundos recebidos do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), no âmbito das candidaturas formalizadas e aprovadas ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), já que, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/15882, de 2008.10.17:

"… -Os regulamentos específicos de atribuição de apoio financeiro do POPH obrigam à criação de uma conta bancária específica para utilização dos fundos provenientes de financiamento de candidaturas;

-A conta bancária movimentará, exclusivamente, recebimentos e pagamentos referentes a execução financeira dos projectos co-financiados;

-É necessário fornecer, permanentemente, extractos actualizados das movimentações da conta bancária;

-A existência de uma conta bancária específica permitirá à Estrutura de Apoio Técnico do POPH, confirmar os pagamentos efectuados pelo Município de Odivelas, verificando os débitos em conta através de análise dos extractos de conta bancária;

-A afectação de uma conta bancária para os fundos provenientes do POPH permitirá a simplificação dos procedimentos."

(Aprovado por unanimidade)

ODINVEST

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Designar a Sra. Dra. Susana de Carvalho Amador como Representante na Assembleia-Geral da ODINVEST e Mandatar a Sra. Dra. Susana de Carvalho Amador para propor em Assembleia-Geral, as seguintes candidaturas:

- Presidente da Assembleia-Geral, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana de Carvalho Amador;

- Direcção, Vereador responsável pelo Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico, Dr. Sérgio Paiva.

De acordo com a proposta da Senhora Presidente, datada de 12 de Novembro de 2008.

(Aprovado por maioria)

CONTRATO DE CEDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLAS JOÃO DE DEUS

Contrato de Cedência a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Jardins-Escolas João de Deus, relativo aos edifícios sitos na Rua António Maria Bravo n.º 7, 7A, 9, 11 e 13, em Odivelas, para aí instalar um Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco de Odivelas, "…que proporcione aos seus destinatários a satisfação das suas necessidades mais prementes de uma forma rápida e adequada, definindo-lhes projectos de vida com vista à inserção familiar e social, bem como apoio educativo ajustado à suas faixas etárias.", de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2008/16925, de 2008.11.06, nos termos da minuta de contrato anexa à referida informação, que também foi aprovada.

"CONTRATO DE CEDÊNCIA

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por Primeiro Contratante,

e

Associação de Jardins-Escolas João de Deus, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 69 – 1250-017 Lisboa, com o número de pessoa colectiva 500 852 006, neste acto representada pelo seu Presidente António de Deus Ramos Ponces de Carvalho, solteiro, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade nº 5129987, emitido em 22/11/1999, pelos SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 116 542 810, residente na Rua de São Bernardo, nº 114, 2º esq., Lisboa, e pela sua Tesoureira Maria José Pinheiro de Oliveira Gomes de Vallêra, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portadora do Bilhete de Identidade nº 4680, emitido em 11/07/2000, pelos SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 102 826 374, residente na Rua Latino Coelho, nº6, 6º., Lisboa, adiante designada por Segunda Contratante,

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Primeiro Contratante cede, a título gratuito, à Segunda Contratante os imóveis sitos na Rua António Maria Bravo, nºs 7,7A, 9, 11 e 13, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas respectivamente sob as fichas nºs 3504 e 3505 da freguesia de Odivelas e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 118 e 5624, com o valor patrimonial de €10.609,70 e de €8.310,00.

Cláusula 2ª

1 - Os imóveis cedidos no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente à instalação e funcionamento do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco de Odivelas, o qual será dirigido pela Segunda Contratante.

2 - O Centro de Acolhimento destina-se a receber temporariamente crianças e Jovens de ambos os sexos até aos 12 anos.

3 - O Centro de Acolhimento é entregue, nesta data, totalmente equipado com mobiliário e electrodomésticos novos, que se encontram discriminados na lista anexa ao presente contrato e do qual passa a fazer parte integrante.

Cláusula 3ª

1 - A Segunda Contratante reconhece que no momento da entrega dos imóveis descritos na cláusula 1.ª deste contrato, os mesmos se encontram nas condições necessárias para a prossecução do fim constante da cláusula 2ª .

2 - É da responsabilidade da Segunda Contratante, a obtenção das respectivas licenças ou autorizações que necessite para o funcionamento do Centro de Acolhimento de Crianças e Jovens em Risco.

Cláusula 4

No âmbito do presente contrato e com vista à boa execução do mesmo a Segunda Contratante assume obrigatoriamente o envio ao Primeiro Contratante de relatórios semestrais relativos ao funcionamento do Centro de Acolhimento.

Cláusula 5ª

Pelo presente contrato a Segunda Contratante obriga-se, designadamente:

a) A manter e conservar as instalações em bom estado;

b) A proceder às obras de reparação e conservação no interior e exterior dos edifícios, designadamente pinturas de paredes e substituição de vidros;

c) A suportar as despesas de funcionamento, designadamente com seguros de recheio, água, gás e electricidade dos edifícios em causa;

d) A facultar ao Primeiro Contratante a vistoria dos edifícios objecto do presente contrato, sempre que este o solicite;

e) A informar o Primeiro Contratante, através de um relatório anual com o número de crianças e jovens que foram acolhidos pelo Centro e qual o encaminhamento que foi dado a cada uma das situações;

f) A comunicar ao Primeiro Contratante quaisquer processos que corram contra si no âmbito da actividade que desenvolve;

g) A apresentar anualmente o plano de actividades e orçamento bem como o relatório de gestão e inventário;

h) A substituir o mobiliário e electrodomésticos danificados por outro de qualidade igual ou superior;

Cláusula 6ª

A Segunda Contratante poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destinam os imóveis objecto do presente contrato, dentro do respectivo âmbito de intervenção, desde que, previamente, autorizadas por escrito, pelo Primeiro Contratante.

Cláusula 7ª

1 - Findo o contrato, os imóveis objecto do presente contrato serão, restituídos, em bom estado de conservação, ao Primeiro Contratante e sem direito a qualquer indemnização à Segunda Contratante pelas obras que eventualmente tenha realizado.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior poderão ser levantadas as benfeitorias, caso o levantamento não provoque detrimento dos imóveis, não tendo a Segunda Contratante direito a haver o valor delas, no caso contrário.

Cláusula 8ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por iguais período, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 9ª

1 - No caso de incumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato pelo Segundo Contratante ou se este for inibido de exercer a sua actividade, o Primeiro Contratante tem o direito de resolver o contrato.

2 - A resolução do contrato prevista no número anterior, será comunicada por escrito à Segunda Contratante com um prazo de 30 dias de antecedência sobre a data de produção de efeitos.

Cláusula 10ª

Para resolução dos litígios emergentes da interpretação e da execução do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da al. d), do art. 6º da Lei nº 159/99, de 11 de Setembro, com as respectivas alterações.

Odivelas, ___ de Novembro de 2008

O Primeiro Contratante
_____

A Segunda Contratante
_____"

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 125/PRES/2008

Assunto: Aditamento ao Despacho 124/PRES/2008

Tendo em conta que na sequência da 1ª reunião do Grupo de Trabalho Interdepartamental da Vertente Sul, se considerou importante para o desenvolvimento do trabalho do mesmo, a presença de outras unidades orgânicas.

Determino, que o referido Grupo seja integrado igualmente pelos seguintes dirigentes municipais:

• Chefe de Divisão de Assuntos Sociais;

• Chefe de Divisão de Desporto;

• Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal.

Odivelas, 4 de Novembro de 2008

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) Susana de Carvalho Amador

DESPACHO N.º 126/PRES/2008

Assunto: Constituição de Grupo de Trabalho - Requalificação da actividade publicitária e ocupação da via pública no Concelho de Odivelas

Considerando que:

• O licenciamento da actividade publicitária no Concelho de Odivelas e, consequentemente, a ocupação da via pública a ela subjacente sofreu um aumento exponencialmente significativo nos últimos anos;

• Tal aumento se verificou, amiúde, sem a observância estrita das regras regulamentarmente definidas para estas actividades, nomeadamente as respeitantes ao respectivo enquadramento espacial, tipologia de mobiliário a utilizar e respeito pelas regras de instalação dos mesmos;

• O licenciamento da actividade publicitária e ocupação da via pública a ela subjacente, efectuada nos moldes supra referidos, provoca uma enorme degradação na paisagem urbana, "*maxime*" nas rotundas e vias principais do Concelho de Odivelas;

• Os problemas ambientais inerentes a esta degradação na paisagem urbana ocorreram, em espaços com elevada densidade populacional onde se verifica uma enorme pressão urbanística com a consequente diminuição da qualidade de vida e bem-estar dos Munícipes de Odivelas;

• A Câmara Municipal de Odivelas ciente da problemática existente quanto à forma como tem sido efectuado o licenciamento da actividade publicitária aprovou, na sua reunião 13ª Reunião Ordinária de 2 de Julho de 2008, o Estudo de Ocupação do Espaço Público com Suportes Publicitários;

• Há necessidade de tornar operacionais os meios técnicos existentes no sentido de dar seguimento ao supra citado estudo,

DETERMINO a criação de um grupo de trabalho Interdepartamental para Requalificação da Actividade Publicitária e Ocupação da Via Pública no Concelho de Odivelas, com a seguinte composição:

• Sr. Carlos Lérias, Adjunto da Presidência;
• Sr. Paulo César Teixeira, Adjunto da Presidência;
• Dr. David Viegas, Coordenador do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia;
• Arq.ª Florinda Lixa, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico/Projectos Especiais;
• Dr.ª Elisabete Lucas, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal;
• Eng. José Fonseca, Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos.

O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Sr. Adjunto Carlos Lérias.

Odivelas, 6 de Novembro de 2008

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) Susana de Carvalho Amador

DESPACHO N.º 127/PRES/2008

Assunto: Nomeação, em regime de substituição, de Ana Cristina das Neves Mousinho, no cargo de Chefe da Divisão de Aprovisionamento

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no Diário da República n.º 33, Apêndice n.º 11-A/2002, II Série, 2° suplemento, de 8 de Fevereiro, alterado em sessão de 27 de Junho de 2002, publicado no Diário da República n.º 188, Apêndice n.º

112/2002, II Série de 16 de Agosto, contempla 40 lugares de Chefe de Divisão.

Em virtude do pedido de cessação da comissão de serviço, da actual Chefe de Divisão de Aprovisionamento, encontrar-se-á vago, a partir do próximo dia 1 de Dezembro, o respectivo cargo dirigente.

Assim, e enquanto não se proceder à abertura do competente procedimento concursal, nomeio, em regime de substituição e por um período de 60 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.° da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 10° do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adapta à Administração Local a citada Lei, Ana Cristina das Neves Mousinho, Técnico Superior de Direito de 1ª Classe, de nomeação definitiva, do Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas no cargo de Chefe da Divisão de Aprovisionamento produzindo efeitos a partir do próximo dia 1 de Dezembro, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 128° do Código do Procedimento Administrativo.

Odivelas, 10 de Novembro de 2008

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) Susana de Carvalho Amador

DESPACHO N.º 128/PRES/2008

Assunto: Nomeação do Arq.° Pedro Dias Serra Esteves Pires no Cargo de Coordenador do Sector de Estudos e Projectos Estratégicos,
da Divisão de Projectos Estruturantes e Mobilidade

Considerando que o recurso à subdelegação constitui uma medida indispensável ao correcto exercício da gestão dos serviços, num quadro de responsabilidades partilhadas e assumidas aos diferentes níveis da escala hierárquica, e ao abrigo do art.° 64° alínea f) do ROMO, nomeio, o Arq.° Pedro Dias Serra Esteves Pires, Arquitecto de 1.ª Classe, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, como Coordenador do Sector de Estudos e Projectos Estratégicos.

A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho

Odivelas, 12 de Novembro de 2008

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) Susana de Carvalho Amador

DESPACHO N.º 129/PRES/2008

Assunto: Contenção dos níveis de Despesa dos Serviços

Considerando:

- A necessidade de garantir o rigor orçamental, assegurando a utilização racional das dotações disponíveis e dos recursos municipais;
- Que existe a necessidade de proceder a uma contenção efectiva dos níveis de despesa assumida pelos serviços, no último trimestre do corrente ano;
- Os níveis de compromissos já assumidos até à presente data e os recursos financeiros disponíveis para satisfação dos mesmos;
- A necessidade de intensificar os mecanismos de controlo da despesa dos serviços de modo a assegurar, no final do exercício, o cumprimento das metas estabelecidas para o corrente ano;
- Que no final do ano económico, com a finalidade de esgotar as dotações orçamentais ao seu dispor, alguns serviços desencadeiam processos de despesa, que num contexto de recuperação financeira, pela sua natureza, podem ocorrer em anos seguintes.

Determino:

1. Não devem ser efectuados novos cabimentos e assumidos compromissos, a partir de dia 17 de Novembro inclusive, até ao final do corrente ano;
2. Exceptuam-se do disposto no n.º anterior os cabimentos e compromissos relativos à aplicação em despesas de funcionamento, despesas das verbas provenientes de fundos comunitárias e da respectiva contrapartida municipal e despesas com obras municipais, bem como as despesas urgentes e inadiáveis;
3. Os processos de despesa identificados pelos serviços como urgentes e inadiáveis têm de conter obrigatoriamente fundamentação que prove a impossibilidade de os mesmos ocorrerem no ano seguinte.

Odivelas, 14 de Novembro de 2008

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(a) Susana de Carvalho Amador

AVISOS

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
Aditamento ao Alvará de Loteamento Nº 6/2002
Bairro Casal S. Sebastião

SUSANA DE CARVALHO AMADOR, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no Artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, tomada por unanimidade, na sua Décima Sétima Reunião Ordinária, em 10 de Setembro de 2008 – Ponto 12.º da Ordem do Dia –, Alteração ao Alvará de Loteamento Nº 6/2002, nas condições das informações jurídicas n.º 66/IF/DRU/08 e n.º 68/IF/DRU/08, e da informação técnica nº 193/JS/DRU/DGOU/08, DETERMINO a emissão, em nome de Sérgio Manuel Gaspar Brunheta e de Maria do Carmo Rosa Inácio, do presente Aditamento ao mencionado Alvará de Loteamento, referente aos lotes 166, cento e sessenta e seis, 167, cento e sessenta e sete, e 451, quatrocentos e cinquenta e um, do Bairro Casal de São Sebastião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, respectivamente fichas 2710, 2663 e 2414, todas da Freguesia de Famões, e sendo as seguintes as alterações às especificações do mencionado Alvará:

1. Quadro Urbanimétrico dos lotes

	ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2002			PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		
Lote	**Área de implantação (m2)**	**Área de construção (m2)**	**Número de fogos**	**Área de implantação (m2)**	**Área de construção (m2)**	**Número de fogos de fogos**
166	99.00	198.00	1	132.00	264.00	1
167	93.50	187.00	1	94.00	188.00	1
451	130.17	236.34	1	130.17	349.19	0

2. Quadro Urbanimétrico

Áreas de implantação	51.855,86 m2	**51.889,36 m2**
Área coberta P/Habitante	34,57 m2/HAB	34,57 m2/Hab
Índice de utilização do terreno	0,22	0,22
Área total de construção	102.232,17 m2	**102.412,02 m2**
Índice de construção	0,43	0,43
Estacionamentos privados	954	954
Estacionamentos públicos	60	60
Área de cedência ao domínio público	63.021 m2	63.021 m2
Área de cedência P/Fogo	59,28 m2/Fogo	59,28 m2/Fogo

Os valores alterados são representados em negrito.

Permanecem inalteradas todas as demais especificações constantes do Alvará de Loteamento N.º 6/2002.

Para conhecimento público se fará afixar o presente título será publicado no Boletim Municipal e na Página da internet deste Município, bem como oficiar os Requerentes e comunicar oficiosamente o seu teor à Conservatória do Registo Predial de Odivelas, para efeito de averbamento conforme o disposto pelo n.º 7 do Artigo 27.º do supra citado Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção actualmente em vigor.

Paços do Município, 20 de Outubro de 2008.

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
(Susana de carvalho Amador)

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
Aditamento ao Alvará de Loteamento N.º 3/2000
Bairro Quinta da Condessa

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 08 de Outubro de 2008 – ponto 7.º da Ordem de Trabalhos – Aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento 3/2002, para o lotes 66, que mereceu aprovação por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações n.º 177/CR/DGOU/DRU/08, 64/IF/DGOU/DRU/08 e informação do sector de engenharia a fls. 1142 do respectivo processo, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Carlos Alberto Mota Rodrigues. As alterações às especificações constantes do mencionado alvará, constantes de Planta Síntese anexa (que constitui parte integrante do presente aditamento), são as seguintes:

1. **Ao Quadro dos Lotes:**

	Alvará n.º 3/2000				**Alteração ao Alvará n.º 3/2000**			
N.º Lote	Área Lote (m²)	Área Implantação (m²)	Área Construção (m²)	Usos	Área Lote (m²)	Área Implantação (m²)	Área Construção (m²)	Usos
66	281,00	115,00	230,00	1F	281,00	**113,00**	**226,00**	1F

2. **AO QUADRO URBANIMÉTRICO:**

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	**ALVARÁ 3/2000**	**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**
Área de Intervenção	40.000m2	40.000m2
Área total de lotes	29.068m2	29.068m2
Número total dos lotes	90	90
Número de fogos	102	102
Densidade habitacional	26 fogos/ha	26 fogos/ha
Área de construção	22.995m2	**22.991m2**
Índice de construção	0.57	0,57
Área total de implantação	10.785m2	**10.785m2**
Percentagem máxima ocupação do solo	27%	27%

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

Para conhecimento público publicar-se-á o presente título no Boletim Municipal e na Página da internet deste Município bem como oficiar o respectivo requerente e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Odivelas o seu teor para efeitos de averbamento nos termos do n.º 7 do art.º 27.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção.

Paços do Concelho, 20 de Outubro de 2008

A Presidente da Câmara Municipal,
(Susana de Carvalho Amador)

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos da Informação n.º **Interno/2008/17086** de 2008.11.03, referente ao período 15 a 27 de Outubro de 2008:

Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais

Sector de Reabilitação de Habitação

EDOC/2008/20844
Interno/2008/16307 de 2008-10-17
Assunto: Pagamento de Factura: Reparação de emergência em fogos municipais sito em:
1 – Rua Helena de Aragão, nº 3 – R/C Dt.º, Bairro Gulbenkian – Odivelas.
2- IAC, Instituto de Apoio à Criança – Lote 51 C/V, Bº Olival do Pancas – Pontinha.
Decisão: Ao DGAF/DF, para competente análise e, em caso de conformidade, ser efectuado o cabimento do valor em falta e respectivo compromisso, e o pagamento das facturas em anexo.
Data: 2008-10-24

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos da Informação n.º Interno/2008/17090 de 2008.11.03, referente ao período 15 a 27 de Outubro de 2008:

Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais

Sector de Gestão do Parque Habitacional

EDOC/2008/62974
Processo nº 0906/039 -1999
Interno/2008/16056 de 2008-10-13
Assunto: Assinatura de Contrato e início de pagamento de renda. Fogo: Rua Vitorino Nemésio, 1, C/V Dtª. – Póvoa de Santo Adrião. Titular: Regaldina Semedo Varela Mendes.
Decisão: Celebração de contrato de arrendamento e atribuição de renda, no valor mensal de € 4,87, com início de pagamento em Novembro de 2008, considerando a composição e respectivos rendimentos do agregado familiar de Regaldina Semedo Varela Mendes, residente no fogo municipal sito na Rua Vitorino Nemésio, nº 1 – C/V Dtª. – Póvoa de Santo Adrião.
Data: 2008-10-15

Sector de Intervenção Social
EDOC/2008/63517
Interno/2008/15416 de 2008-10-01
Assunto: Proposta de realojamento do Sr. Aires da Conceição Pereira (PER 062.0008.1) para o fogo municipal sito na Rua Agostinho da Silva, Lote 6, 4º Frente Odivelas.
Decisão: Realojamento de Aires da Conceição Pereira, com o registo de matrícula PER nº 062. 0008.1, para o fogo municipal sito na Rua Agostinho da Silva, Lote nº 6 – 4º Frente – Odivelas.
Data: 2008-10-17

EDOC/2008/67510
Interno/2008/16364 de 2008-10-20
Assunto: Desocupação e demolição da Construção Precária nº 38, do Núcleo 71 PER, Azinhaga dos Besouros Norte, freguesia da Pontinha – Notificação nº 13/VJE/2008.
Decisão: Assinatura de Notificação nº 13/VJE/2008 de Valdemar Pedro Brandão Carvalho, em que determina a exclusão do PER e consequente demolição da construção precária nº 38, Núcleo 71 PER – Azinhaga dos Besouros Sul – Pontinha, dispondo o interessado do prazo de 10 dias, improrrogáveis, para desocupar a referida construção, retirando todos os bens e haveres que eventualmente detenha naquela, sob pena de, o não fazendo, se proceder à desocupação coerciva.
Data: 2008-10-21

EDOC/2008/68229
Interno/2008/16475 de 2008-10-21
Assunto: Desocupação da Construção Precária nº 19 do Núcleo 71 PER, Azinhaga dos Besouros Sul, Pontinha, ocupada por Luís de Almeida. Posse Administrativa.
Decisão: Assinatura de Notificação nº 15/VJE/2008 de Luís de Almeida, em que determina a exclusão do PER e consequente demolição da construção precária nº 19, Núcleo 71 PER – Azinhaga dos Besouros Sul – Pontinha, dispondo o interessado do prazo de 15 dias úteis, para desocupar voluntariamente o local, retirando todos os bens e haveres que eventualmente detenha naquela, sob pena de, o não fazendo, se proceder à desocupação coerciva.
Data: 2008-10-22

EDOC/2008/68800
Interno/2008/16623 de 2008-10-23
Assunto: Desocupação da Construção Precária nº 18 do Núcleo 71 PER, Azinhaga dos Besouros Sul, Pontinha, ocupada por Carlos Manuel Pinto Xavier. Posse Administrativa.
Decisão: Assinatura de Notificação nº 16/VJE/2008 de Carlos Manuel Pinto Xavier, em que determina a exclusão do PER e consequente demolição da construção precária nº 18, Núcleo 71 PER – Azinhaga dos Besouros Sul – Pontinha, dispondo o interessado e respectivo agregado familiar do prazo de 10 dias úteis, para desocupar voluntariamente o local, retirando todos os bens e haveres que eventualmente detenha naquela, sob pena de, o não fazendo, se proceder à desocupação coerciva.
Data: 2008-10-27

EDOC/2008/58661
Interno/2008/15599 de 2008-10-06
Assunto: Proposta de transferência do agregado familiar de Teresa Abreu para o fogo municipal sito na Rua Carlos Reis, nº 4 – 2º Dto., Bairro Gulbenkian, freguesia de Odivelas.
Decisão: Transferência do agregado familiar de Teresa Abreu, composto por Lara Machado (filha) para o fogo municipal sito na Rua Carlos Reis, nº 4 – 2º Dto- Odivelas.
Data: 2008-10-27

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais, pela Senhora Directora do DHSAS, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 08/VJE/2006, nos termos da Informação n.º Interno/2008/16810, de 2008.10.28, referente ao período de 14 a 28 de Outubro de 2008:

Assunto: Pagamento de quotas de 2008 do Condomínio do Edifício n.º 12 – Rua Bordalo Pinheiro, Odivelas, no valor de € 396 (trezentos e noventa e seis euros), de acordo com a informação n.º Interno/2008/16092, 2008-10-14.
Decisão da Directora do DHSAS: Ao DGAF/DF: Para efeitos de compromisso e pagamento da verba abaixo apresentada, tendo em vista o cumprimento das obrigações da autarquia enquanto condómina do edifício abaixo identificado.
Data da Decisão: 2008-10-14

Assunto: Pagamento de quotas de 2008 do Condomínio do Edifício n.º 8 – Rua Bordalo Pinheiro, Odivelas, no valor de € 448 (quatrocentos e quarenta e oito euros), de acordo com a informação n.º Interno/2008/16279, 2008-10-16.
Decisão da Directora do DHSAS: Ao DGAF/DF: Atento o conteúdo da informação, solicita-se o compromisso e pagamento da verba abaixo indicada, tendo em vista o cumprimento das obrigações da autarquia enquanto condómina deste edifício.
Data da Decisão: 2008-10-17

Assunto: Actualização da renda para 2008 do fogo sito na Pcta. Florbela Espanca, nº 4-C/V Esq. – Quinta da Arroja em Odivelas, para o valor mensal de € 385,73 (trezentos e oitenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), a partir de 01 de Outubro/08, vencendo-se consequentemente, a 01 de Setembro, de acordo com a informação n.º Interno/2008/16382, 2008-10-20.
Decisão da Directora do DHSAS: Ao DGAF/DF: Envia-se a presente informação para os efeitos adequados.
Data da Decisão: 2008-10-20

Assunto: Pagamento de quotas de 2008 do Condomínio do Edifício n.º 1 – Praceta Grão Vasco, Odivelas, no valor de € 288 (duzentos e oitenta e oito euros), bem como pagamento de obras realizadas nas partes comuns no valor de €240 (duzentos e quarenta euros) de acordo com a informação n.º Interno/2008/15496, 2008-10-03.
Decisão da Directora do DHSAS: Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento das verbas abaixo apresentadas relativas a quotas de condomínio e obras nas partes comuns do edifício abaixo identificado, tendo em vista o cumprimento das obrigações da autarquia enquanto condómina e detentora de 3 fracções municipais neste prédio.
Data da Decisão: 2008-10-24

Assunto: Pagamento de quotas de 2008 do Condomínio do Edifício n.º 11 – Rua António Aleixo, Póvoa de Santo Adrião, no valor de € 201 (duzentos e um euros), de acordo com a informação n.º Interno/2008/15552, 2008-10-03.
Decisão da Directora do DHSAS: Ao DGAF/DF: Atento o conteúdo da informação, solicita-se o compromisso e pagamento da verba abaixo indicada, tendo em vista o cumprimento das obrigações da autarquia enquanto condómina deste edifício.
Data da Decisão: 2008-10-24

SOCIOCULTURAL

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento Sociocultural, pela Senhora Vereadora Maria Fernanda Franchi, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 10/PRES/2005, nos termos da Informação n.º **Interno/2008/16472**, de 2008.10.21, referente ao período de 21 de Agosto a 17 de Outubro de 2008:

Departamento Sociocultural

Divisão de Projectos Sócio Educativos

Informação n.º Interno/2008/13590
Assunto: Projecto "Vigilantes Patrulheiros" – Pagamento à Rodoviária de Lisboa, relativa à aquisição dos passes do mês de Junho, no valor de €320.
Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.
Data: 02-09-2008

Informação n.º Interno/2008/15393
Assunto: Cabimento, compromisso e Pagamento de facturas do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP – Contrato de Prestação de Serviços na área da Segurança Alimentar, no valor de €1.340,68.
Decisão: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da factura indicada ao INS Dr. Ricardo Jorge.
Data: 07-10-2008

NOTA RECTIFICATIVA

No Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 14, de 29 de Julho de 2008, na página 16, na sequência da deliberação tomada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ponto 9 da ordem do dia, referente a "Proposta de apresentação de candidatura ao Fundo EDP para a Biodiversidade", foi publicitado, por lapso, como tendo sido aprovado, por unanimidade, o "Protocolo de Parceria Cientifica entre a Universidade de Lisboa/Museu Jardim Botânico e a Câmara Municipal de Odivelas", quando o referido protocolo não foi objecto de deliberação. O deliberado foi unicamente a candidatura da Câmara Municipal de Odivelas ao Fundo da EDP para a Biodiversidade.

Na página indicada do Boletim n.º 14, o conteúdo da publicitação da deliberação é o seguinte:

CANDIDATURA

FUNDO EDP PARA A BIODIVERSIDADE 2008

Candidatura da Câmara Municipal de Odivelas ao Fundo EDP para a Biodiversidade 2008, com o objectivo de instalação de um jardim botânico na Freguesia de Famões, Concelho de Odivelas, Distrito de Lisboa, nos termos constantes das informações dos serviços Interno/2008/9382, de 2008-05-28, Interno/2008/7789, de 2008-05-07, e Interno/2008/11323, de 2008-07-02.

(Aprovado por unanimidade)

ANEXOS

MUNICIPÁLIA, E.M.:

PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2009

TABELA DE PREÇOS PARA O ANO DE 2009,
RELATIVA AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA

INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES
PROTOCOLOS COM:

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS AVELAR BROTERO

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DO IEFP - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ALVERCA II - ODIVELAS

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CANEÇAS

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SUL - CENFIC

PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

ENQUADRAMENTO GERAL

Os documentos constitutivos do Plano e Orçamento para o exercício de 2009 da Municipália – Gestão de Equipamentos e Património do Município de Odivelas, EM (a partir de agora referida apenas por Municipália), foram elaborados sob dois condicionalismos estratégicos principais:

1. O exercício de 2008 é o primeiro exercício completo do funcionamento pós fusão Odivelgest/Odivelcultur. De facto, em 2007, a Municipália funcionou apenas no último trimestre (1 de Outubro a 31 de Dezembro);

2. O exercício de 2009, sendo o segundo ano completo de funcionamento da Municipália, decorrerá sob os efeitos não quantificáveis de uma crise internacional, crise global, que terá efeitos ainda não descortináveis no tecido empresarial europeu e nacional e, por conseguinte, também terá efeitos sobre a autarquia de Odivelas e respectivo tecido empresarial local, ou seja, a Municipália não ficará de fora da crise existente.

Os quadros contabilísticos previsionais respeitantes a 2008 partiram, por sua vez, de duas bases:

1. Os valores reais da execução orçamental a 31 de Agosto de 2008;

2. Valores previsionais para o último quadrimestre 2008 (Setembro a Dezembro). Estes valores previsionais foram encontrados tendo em linha de conta que o mês de Setembro é um mês de transição entre um Agosto quase sem receitas (por encerramento das instalações e sequente ausência de actividade) e um Outubro em pleno funcionamento quer ao nível das Piscinas Municipais de Odivelas, quer ao nível do Centro Cultural Malaposta. Levou-se ainda em conta que Dezembro é um mês de algum declínio de receitas fruto da época natalícia (sobretudo na segunda quinzena) e que o mês de Novembro é o mês em que se paga o subsídio de Natal.

Por outro lado, e ao nível das variáveis qualitativas pode afirmar-se o seguinte:

1. ***Pessoal:*** o clima vivido ao nível do pessoal da empresa é um clima de total estabilidade e de amplo empenho da execução das respectivas funções. Assim acontece nas Piscinas Municipais de Odivelas como no Centro Cultural Malaposta. Houve alguma mobilidade inter-equipamentos, isto é, entre o Centro Cultural Malaposta e as Piscinas Municipais de Odivelas. Houve, também, algumas saídas por vontade dos respectivos trabalhadores e entradas que vieram substituir as saídas verificadas. Mas pode dizer-se que os trabalhadores da Municipália se sentem estáveis e motivados para os desafios que têm pela frente.

2. ***Actividade do Centro Cultural Malaposta*****:** a expansão continuada da actividade em todas as vertentes artísticas e culturais e o incremento dos públicos é a realidade actual da dinâmica deste equipamento. A esta realidade juntam-se mais duas: a progressiva e intensiva integração nas comunidades envolventes e o desenvolvimento da comunicabilidade da imagem corporativa do equipamento. Acresce que, para 2009, haverá a celebração dos **vinte anos da Malaposta**.

3. ***Actividade das Piscinas Municipais de Odivelas*****:** as piscinas municipais de Odivelas reencontraram-se com a população do concelho através de um processo integrado de mobilização, oferta de serviços, divulgação de imagem e prescrição de opinião. Isto é, depois da fase da regeneração do equipamento (as obras verificadas em 2006 na cobertura da piscina desportiva e criação do tanque de hidroterapia) e da fase de estabilização da climatização das diferentes áreas que compõem o complexo, seguiu-se a fase da procura da proximidade com a potencial clientela. Esta última fase implicou a diversificação e criação da oferta de serviços, a aposta num diálogo intensivo com a Câmara Municipal de Odivelas (ao nível do PAMA e do Desporto Sénior) bem como a aposta num diálogo intensivo com os colégios do concelho; e, por último, o estabelecimento de uma política de comunicação moderna: a edição de um livro bem cuidado graficamente que tem todos os horários, de todas as disciplinas e respectivos preços (em substituição das anquilosadas fotocópias); a implementação da campanha de *outdoors* sob o lema "Contamos Consigo!" e um início de aproximação à comunicação social em geral pois os leitores dos jornais do concelho têm direito a saber o que se passa nas suas piscinas municipais.

4. ***Actividade do Subsector dos Bares:*** O subsector dos bares tem tido durante o ano de 2008 uma evolução que suscita um conjunto de reflexões. Nomeadamente, porque a sua actividade é essencial para a actividade a desenvolver pelo Centro Cultural Malaposta e pelas Piscinas Municipais de Odivelas e porque o serviço prestado aos bares da Câmara Municipal de Odivelas e da Biblioteca Municipal D. Dinis é um serviço público por excelência. Os resultados encontrados são resultados animadores porque podemos dizer que a estrutura do conjunto dos quatro bares em exploração pela Municipália EM está agora estabilizada mas, por outro lado, os mesmos resultados suscitam algumas avaliações adicionais. Referimo-nos ao facto de ainda não ter sido possível que as receitas oriundas deste subsector cubram a totalidade das despesas.

No tocante aos bares da Câmara Municipal de Odivelas e da Biblioteca Municipal D. Dinis o que havia a fazer já foi feito e dentro da perspectiva da prestação de um serviço público não se nos afigura que seja possível incrementar muito mais as receitas e reduzir muito mais uma estrutura de custos que está praticamente reduzida ao mínimo. Já no tocante ao bar das Piscinas Municipais de Odivelas deve dizer-se que o seu espaço e o seu visual global não estão à altura da expectativa dos utentes que frequentam o referido equipamento. Todavia a criação de um novo bar em substituição do actual nas instalações das Piscinas Municipais de Odivelas não tem contexto técnico e financeiro no actual mandato. Já no tocante ao bar do Centro Cultural Malaposta afigura-se-nos que com o incremento da corrente de público poderá haver um incremento importante das receitas. Na Municipália EM o subsector de exploração dos bares irá continuar a ser acompanhado com toda a atenção tendo em vista uma melhoria do seu quadro estratégico.

O EXERCÍCIO DE 2008

O exercício de 2008 apresentou uma evolução muito positiva durante o primeiro semestre. O relatório semestral dos ROC certificou isso mesmo ao ter verificado um Resultado Líquido Positivo de 81.063,78 euros. Tal situação deveu-se, no essencial ao forte incremento das receitas, em geral, e à subida de custos sustentada, isto é, inferior à referida subida de receitas.

Claro que o mês de Julho já é um mês de desaceleração de actividade e o mês de Agosto um mês de actividade quase parada (apenas as renovações de inscrições nas piscinas afectam positivamente as receitas da Municipália). Foi por isso natural que os resultados a 31 de Agosto registassem um Resultado Líquido Positivo de 62.840,52 euros.

A perspectiva para o último quadrimestre (Setembro/Dezembro 2008) é uma perspectiva positiva e sustentada. Prevendo-se um mês de Setembro bastante melhor do que Agosto embora ainda distante das expectativas para os meses de Outubro e Novembro. Já que Dezembro fica sempre afectado (como já atrás referimos), em termos de resultado, pela desaceleração registada na segunda quinzena. É claro que Novembro, embora seja um bom mês de receitas estará sempre afectado (como também atrás referimos) com o natural pagamento do subsídio de Natal.

Desta forma surge como natural e aceitável o resultado líquido previsional apresentado a 31 de Dezembro de 2008 para a Municipália: 35.086,61 euros. Aliás, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos, na aquisição de ingressos nos espectáculos da Malaposta, por exemplo, da actual crise internacional ou da manutenção das inscrições nas piscinas municipais. Julgamos que é um resultado previsional prudente e adequado à realidade. Por um lado pela rigor da gestão que tem sido seguida pelo Conselho de Administração e eficácia das tarefas desempenhadas por todos os directores e trabalhadores em geral, por outro pelo desenvolvimento sustentado das actividades (a cultural e artística e a das piscinas) e, por último, pelas cautelas que os tempos actuais aconselham no mundo, no país e no concelho de Odivelas.

Ao nível das receitas prevê-se um forte incremento em 2008 relativo ao orçamentado: 96.923,90 euros (de 2.184.460,98 para 2.281.384,82 euros). É uma evolução que radica quer na boa performance do sector Arte e Cultura, quer na boa performance do sector das Piscinas. E deve realçar-se que este incremento de receitas se consegue num contexto adverso pois em meados de 2008 declarou-se a já amplamente referida crise global. Primeiro através do choque petrolífero, depois através da crise dos *subprime*.

Já no tocante aos custos operacionais a evolução é de 2.215.259,12 euros orçamentados para 2.317.089,10 euros previsionais a 31 de Dezembro de 2008, isto é, um incremento de 101.830 euros. Trata-se de uma

evolução sustentável pois teve como consequência um acréscimo de receitas significativo. É por isso que o resultado líquido previsional para o exercício de 2008 se apresenta como justificadamente positivo.

O EXERCÍCIO DE 2009

O exercício de 2009 apresenta um resultado previsional positivo da ordem dos 46.841,64 euros. Quer isto dizer que a estratégia apresentada pelo Conselho de Administração para 2009 é a da consolidação da estrutura sustentada dos custos e receitas da Municipália, mantendo uma forte aposta no incremento das receitas oriundas directamente das actividades principais: a arte e cultura e as actividades ligadas à água, nas piscinas Municipais.

***Receitas*:** o facto de se prever uma evolução muito positiva nas receitas oriundas das piscinas (100.000 euros) assenta no aumento das inscrições registado entre 2007 e 2008: houve mais cerca de 550 inscrições! Diga-se que as inscrições registadas até Setembro de 2008 influenciarão o exercício de 2009 até ao mês de Julho.

Já ao nível do Centro Cultural Malaposta houve uma prudência muito grande. A evolução das receitas de bilheteira regista um pequeno acréscimo até porque a afluência de público não pode continuar a crescer indefinidamente e ao mesmo ritmo que cresceu entre 2005 e 2008. Quanto aos Outros Serviços ligados à Arte e à Cultura devemos dizer que é sobretudo na parceria existente com a Mundicenter (Odivelas Parque) que assenta a expectativa. Até Setembro 2008 a facturação à Mundicenter atingiu cerca de 70.000 euros!

No tocante aos proveitos suplementares deve dizer-se que é no plano da publicidade que se pensa crescer ao nível do Centro Cultural Malaposta e no plano das rendas que se pensa crescer no tocante a uma receita que era típica das piscinas. Referimo-nos à renda das instalações da MacDonalds (estão negociações em curso para alterar, melhorando, a situação).

Custos Operacionais: ao nível da rubrica *Mercadorias e Matérias Primas (Conta 61)* a evolução é mínima: apenas de mais 2.000 euros; no tocante à rubrica *Fornecimentos e Serviços Externos (Conta 62)* o crescimento também não tem grande monta: fica-se por pouco mais de 15.000 euros; é na rubrica Custos com o Pessoal (Conta 64) que o incremento é maior. Mas isso deve-se, essencialmente, aos aumentos gerais verificados: foi aplicada uma taxa geral de aumento de 2.5%. O resto está justificado por acertos pontuais verificados em alguns vencimentos de trabalhadores e à admissão inadiável de uma nova pessoa para o departamento Técnico do Centro Cultural Malaposta e de outra para o Sector da Comunicação da empresa.

Investimento*:* ao nível do investimento cabe referir que em 2008 o Centro Cultural Malaposta registou um investimento importante levado a cabo pela Câmara Municipal de Odivelas. Esse investimento derivou de uma inspecção do IGAC, da Autoridade da Saúde e dos Bombeiros, registada em 2003 e teve o seu epílogo, em termos de obras devidas, agora em 2008. Aliás deve dizer-se que em boa hora aconteceram as obras pois já foi realizada nova vistoria do IGAC que teve como resultado a aprovação das instalações do Centro Cultural Malaposta!

Outros investimentos houve no Centro Cultural Malaposta, tal como previsto: nomeadamente ao nível do equipamento de luz e som.

Ao nível das piscinas municipais de Odivelas foi completamente remodelado o Posto de Primeiros Socorros pois se encontrava em muito más condições; tal como foi remodelada a zona de acesso à entrada exterior para a bancada da piscina desportiva; para além de benfeitorias na zona da secretaria e nos balneários e remodelação de todo o sistema informático, incluindo equipamentos.

Para o exercício de 2009 a tónica central do investimento assentará no seguinte:

Centro Cultural Malaposta: novo tecto falso no foyer e aquisição de holofotes informatizados para complementar o equipamento de luz adquirido em 2008. A zona de entrada do Centro Cultural Malaposta, para a zona da recepção, terá de ser intervencionada pois já se encontra obsoleta estética e operacionalmente.

Será ainda necessária a instalação de um novo equipamento de ar condicionado para servir o Auditório Principal e o Foyer mas tal investimento deverá ser responsabilidade da entidade proprietária do edifício, a Câmara Municipal de Odivelas.

Piscinas Municipais: será ao nível de benfeitorias na zona dos balneários que terá de haver a maior preocupação pois as exigências dos utentes, que são exigências de cada vez maior qualidade, e o aumento do número dos mesmos utentes obrigam a esse cuidado preventivo.

É por tudo isto que o investimento previsto para o exercício de 2009 é um investimento sustentado e prudente. O valor apresentado para o ano de 2009 é de 94.000 euros.

ACTIVIDADE DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA

Para o último quartel do mandato 2005/2009, a actividade do Centro Cultural Malaposta mantém uma programação estruturada em termos de diversidade do género cultural e artístico (tendo sempre em vista a consolidação da diversidade de públicos), sedimenta a regularidade na apresentação e aprofunda qualidade intrínseca das escolhas.

O ano de 2009 será muito rico em termos de programação pois mantém as iniciativas de âmbito anual e bi-anual e cria abertura para novas realizações.

Confirmamos, assim, as seguintes iniciativas anuais:

- Festa do Teatro Amador
- Festival Internacional de Solos de Dança Contemporânea
- Extensão do Festival Sementes
- A Escola no Teatro (Mostra de Teatro Escolar): grande aposta!
- Tardes de Cinema Sénior (incremento da sessões)
- Uma produção ou co-produção para os mais pequenos (*João Pé de Feijão*)
- Uma produção ou co-produção de uma peça de teatro/ópera para adultos (Elixir do Amor de Donizeti)
- Extensão do DocLisboa
- Exposições contínuas de Artes Plásticas

Iniciativas Bi-Anuais:

- Bienal de Cultura Lusófona
- Festival dos Sentidos (parceria com a Cedema)

Nos quadros que apresentamos em anexo podemos ver o grande esqueleto de toda a programação 2009. Não temos dúvidas de que irá ser mais um anos de programação de referência para os munícipes do concelho de Odivelas e Área Metropolitana de Lisboa.

O VIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO CENTRO CULTURAL MALAPOSTA

Durante ao ano de 2009 decorrerá um conjunto de acções cuja motivação é a da celebração do vigésimo aniversário do Centro Cultural Malaposta (1989/2009).

Para além da realização de uma sessão solene que terá como convidado especial o tenor Carlos Guilherme, haverá a realização de um ciclo de conferências. Ciclo que terá o nome de “Conferências para uma cidadania global”. O patrono deste ciclo será o Dr. Fernando Nobre, Presidente da fundação AMI. A primeira conferência, proferida precisamente pelo Dr. Fernando Nobre será a 13 de Janeiro de 2009. A 21 de Janeiro haverá a realização do FÓRUM LUSOFONIA. Fórum onde será homenageado o fundador do espírito da CPLP, José Aparecido de Oliveira. Haverá ainda outras acções e iniciativas celebrando este importante vinténio do Centro Cultural da Malaposta.

O lançamento de um livro sobre os vinte anos de história do Centro Cultural Malaposta será, também, um dos momentos altos das celebrações.

INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE ENVOLVENTE

No que diz respeito à integração na Comunidade Envolvente podemos certificar que haverá a celebração de novos Protocolos de Cooperação Cultural. A aposta continuará a ser em instituições de Odivelas com provas dadas e instituições da Área Metropolitana de Lisboa ou nacionais de prestígio consabido.

TABELA DE PREÇOS

A Tabela de Preços em vigor tem demonstrado ser equilibrada e apropriada para os serviços que custeia.

Assim, para o exercício de 2009 propõe-se que a Tabela se mantenha tal como está, isto é, sem qualquer aumento.

ACTIVIDADE DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS

Ao nível das piscinas municipais houve um esforço muito grande em diversas áreas. Um dos esforços principais foi efectuado ao nível da comunicação e da imagem. Houve, nesta área, uma acção dividida em três vectores:

1. Instalação de outdoors com a mensagem “Contamos Consigo”;

2. Edição de um livrinho com imagem apetecível e com qualidade gráfica indicando os horários, os preços e as diferentes disciplinas que constituem a oferta das piscinas;

3. Contactos estruturados com os colégios do Concelho (todos os colégios, os que já trabalham connosco e os outros) e com a Câmara Municipal de Odivelas (sempre na perspectiva de melhorar os dossiers PAMA e desporto Sénior).

Ao nível das actividades houve a apresentação do *Hidrobyke* e a consolidação de todas as outras que já são conhecidas: *hidroginástica, hidroterapia, natação pura, utilização livre, natação adaptada, etc.*

Façamos, agora, uma passagem pela realidade existente para a nova época, aquela que foi aprovada em Junho 2008 e que durará entre Setembro 2008 e Setembro 2009.

Realidade das actividades:

1. Analisando o gráfico 1, podemos verificar que ao longo destes últimos meses, tem existido um incremento de utentes;
   Um incremento que já ultrapassou as 500 inscrições.

2. Consideramos que este incremento surge, devido:

- à integração da actividade Hidro Bike;
- às novas aulas de Hidroterapia;
- às novas aulas de 2ª/6ª feira;
- às novas aulas de sábado
- encerramento da piscina municipal de Loures
- aos preços praticados
- e à qualidade que temos apresentado

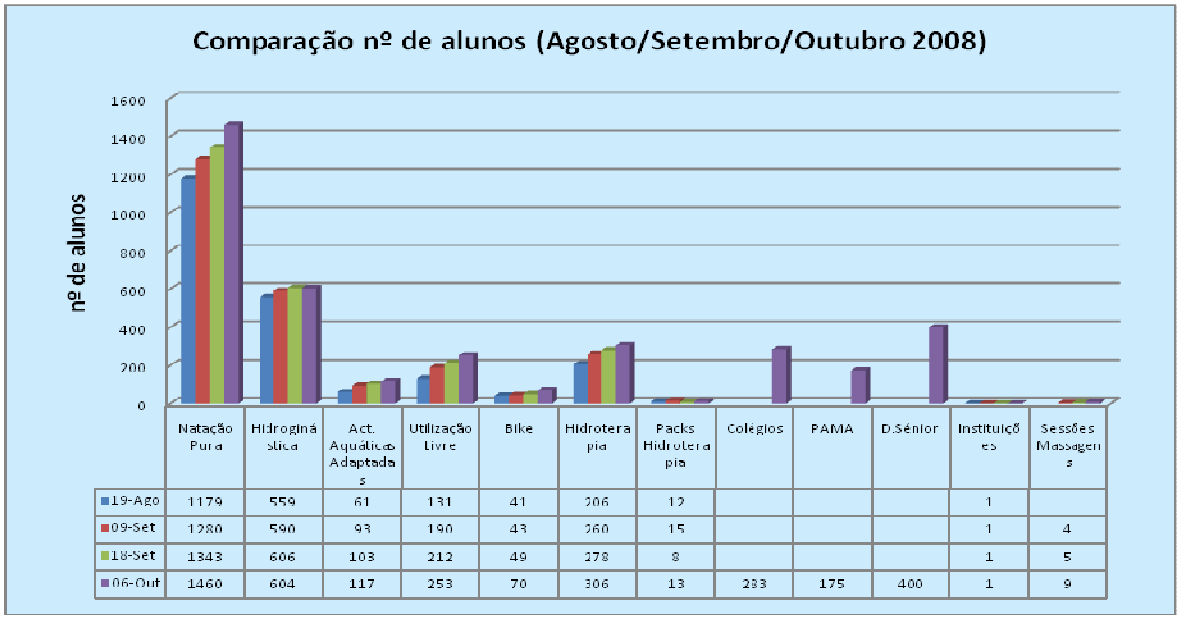

	Natação Pura	Hidroginástica	Act. Aquáticas Adaptadas	Utilização Livre	Bike	Hidroterapia	Packs Hidroterapia	Colegios	PAMA	D.Sénior	Instituições	Sessões Massagens
19-Ago	1179	559	61	131	41	306	12				1	
09-Set	1280	590	93	190	43	260	15				1	4
18-Set	1343	606	103	212	49	278	8				1	5
06-Out	1460	604	117	253	70	306	13	283	175	400	1	9

Graf.1

Aspectos que temos que melhorar para conquistarmos mais utentes:

Projecto PAMA: incentivar a participação dos agrupamentos de escolas para divulgar o projecto. Muitos agrupamentos e educadores “recusam-se” a aderir a este projecto, que é gratuito para as crianças do pré-escolar.

O trabalho da equipa técnica da Municipália, tem sido de perseverança constante, comparecendo em reuniões de agrupamento e reuniões de pais, para levar este projecto a “bom porto”, divulgando a importância da natação nestas idades.

Impõe-se um dialogo cada vez mais estruturado e conhecedor entre a Municipália e os responsáveis técnicos respectivos da Câmara Municipal de Odivelas

A nível do Desporto Sénior, tem existido uma continuidade de trabalho dos técnicos da Divisão do Desporto, a dinâmica e parceria tem funcionado positivamente e neste momento temos 400 alunos.

Quanto aos colégios podemos informar de que temos novos colégios, que são: Centro Pró-Educação; Bonequinha Mónica, Colégio das Colinas. Faltam ainda as inscrições dos colégios Ruca e Fadas e Duendes.

Previsões/Possibilidades

- Continuar a verificar o plano de água e as propostas dos nossos utentes, integrando novas aulas, sempre que possível.
- Aumentar número de alunos por colégio.
- Na área de Hidroterapia, potenciar a possível integração da actividade Watsu e Massagem Ayurverdica
- Para ocupação de gabinetes de massagem, existe uma proposta para a depilação permanente.

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ODIVELAS

A Tabela de Preços praticada nas Piscinas Municipais de Odivelas foi devidamente aprovada aquando da apresentação (em Junho de 2008) do respectivo Plano de Água.

Plano de Água e Tabela de Preços que estarão em vigor até ao final da Época de 2008/2009, isto é, até Julho de 2009.

CONCLUSÃO

Por tudo o que atrás apresentámos ficou claro que é possível sustentar com rigor um conjunto de conclusões estratégicas:

1. A fusão Odivelcultur/Odivelgest foi uma decisão oportuna, relevante e profícua;

2. A execução da fusão baseou-se em critérios rigorosos e bem avaliados;

3. Os resultados previsionais para 2008 são demonstrativos da boa execução orçamental derivada das decisões estratégicas da fusão;

4. Os resultados previsionais para 2009 apontam para um exercício sustentado e muito positivo;

5. As actividades exploradas estão em bom equilíbrio, nomeadamente as da Arte e Cultura e as ligadas à água (Piscinas Municipais de Odivelas). Já no tocante à gestão dos bares há, ainda, factores a melhorar;

6. A imagem da estrutura empresarial municipal solidificou-se perante os munícipes de Odivelas;

7. Pela primeira vez houve uma redução do valor do Subsídio à Exploração pago pela Câmara Municipal de Odivelas à estrutura empresarial municipal (20.000 euros!)

8. Numa conjuntura internacional e global muito negativa os resultados previsionais para 2008 são sólidos e positivos e os resultados previsionais para 2009 assentam numa expansão sustentada de receitas

Claro que é preciso atender a que em qualquer momento a crise internacional pode entrar em declive e, com isso, afectar gravemente a economia interna portuguesa e do concelho de Odivelas. É preciso estar atento a todos os pequenos e grandes factores e não potenciar nenhum tipo de euforia. É preciso visão estratégica, competência de gestão e bom senso.

O Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a MUNICIPÁLIA para o exercício de 2009 sustenta-se no presente documento. E consagra a transferência global, a título de subsídio à exploração, de 1.099.750 euros (um milhão noventa e nove mil setecentos e cinquenta euros), cujo valor a transferir mensalmente será, a partir de Janeiro 2009, inclusive, e até Dezembro 2009, inclusive, de 91.645,83 euros (noventa e um mil seiscentos e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).

O Presidente

_____

(Mário Máximo dos Santos)

Os Vogais

_____

(Maria Máxima Vaz)

_____

(Vitor Manuel Lourenço Machado)

_____

(João Carlos Pires Cardiga)

_____

(Ricardo Cordeiro Henriques Tomás)

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

GESTÃO PREVISIONAL 2009

BALANÇO

ACTIVO	EXERCÍCIOS 2009 AB	2009 AA	2009 AL	2008 AL
IMOBILIZADO:				
Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Imobilizações corpóreas	1.381.467,13	692.212,79	689.254,34	745.254,34
	1.381.467,13	**692.212,79**	**689.254,34**	**745.254,34**
CIRCULANTE				
Matérias Primas	3.255,61		3.255,61	3.154,51
Mercadorias	821,95		821,95	873,05
	4.077,56		**4.077,56**	**4.027,56**
DÍVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO				
Clientes c/c	87.265,71		87.265,71	100.962,21
Estado e outros entes publicos	81.496,15		81.496,15	95.327,39
Outros devedores	5.605,32		5.605,32	1.962,82
Subscritores de capital	0,00		0,00	0,00
	174.367,18		**174.367,18**	**198.252,42**
TITULOS NEGOCIAVEIS				
Outras aplicações de tesouraria	897,07		897,07	897,07
	897,07		**897,07**	**897,07**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	175.838,17		175.838,17	192.258,42
Caixa	1.016,49		1.016,49	1.416,49
	176.854,66		**176.854,66**	**193.674,91**
	356.196,47	**0,00**	**355.299,40**	**396.851,96**
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	3.319,37		3.319,37	3.169,68
	3.319,37	**0,00**	**3.319,37**	**3.169,68**
Total de amortizações		692.212,79		
Total de ajustamentos		0,00		
Total do activo	**1.740.982,97**	**692.212,79**	**1.048.770,18**	**1.145.275,98**

GESTÃO PREVISIONAL 2009
BALANÇO

	Exercícios	
	2009	2008
CAPITAL PROPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	649.639,37	649.639,37
Reservas Legais	9.832,36	9.832,36
Restantes reservas e o/capitais próprios	0,00	0,00
Resultados Transitados	-198.777,46	-233.864,07
	460.694,27	**425.607,66**
Resultado líquido do exercício	46.841,64	35.086,61
Total do capital próprio	**507.535,91**	**460.694,27**
PASSIVO		
Provisões		
Outras provisões	0,00	0,00
	0,00	**0,00**
Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
	0,00	**0,00**
Dividas a terceiros - curto prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
Fornecedores c/c	45.000,12	55.065,12
Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	69.591,02
Estado e outros entes publicos	35.235,65	53.758,36
Outros credores	47,65	2.014,65
	80.283,42	**180.429,15**
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	151.261,53	149.462,94
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	309.689,32	354.689,32
	460.950,85	**504.152,26**
Total do Passivo	**541.234,27**	**684.581,41**
Total do capital próprio e passivo	**1.048.770,18**	**1.145.275,68**

GESTÃO PREVISIONAL 2009
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

		EXERCÍCIOS			
		2009		2008	
CUSTOS E PERDAS					
61	**Custo**				
	Mercadorias vendidas	500,00		477,91	
	Matérias primas	51.000,00	51.500,00	48.861,00	49.338,91
62	**Fornecimentos e serviços externos**		966.200,00		950.689,04
64	**Custos com o pessoal**				
	Remunerações	1.043.513,36		975.056,62	
	Encargos	180.000,00		177.394,44	
	Outros	20.000,00	1.243.513,36	18.162,19	1.170.613,25
66	**Amortizações e ajustamentos do exercício**	150.000,00		140.045,47	
67	**Provisões de exercício**		150.000,00	0,00	140.045,47
63	**Impostos**	1.000,00		1.074,57	
65	**Outros custos operacionais**	6.000,00	7.000,00	5.327,86	6.402,43
	(A)		**2.418.213,36**		**2.317.089,10**
68	**Custos e perdas financeiros**		2.000,00		8.006,79
	(C)		**2.420.213,36**		**2.325.095,89**
69	**Custos e perdas extraordinarios**		1.000,00		2.846,25
	(E)		**2.421.213,36**		**2.327.942,14**
	Imposto sobre o rendimento do exercício		725,00		599,21
	(G)		**2.421.938,36**		**2.328.541,35**
88	**Resultado líquido do exercício**		46.841,64		35.086,61
			2.468.780,00		**2.363.627,96**
PROVEITOS E GANHOS					
71	**Vendas**	1.000,00		826,62	
72	**Prestação de serviços**	1.242.000,00	1.243.000,00	1.105.455,36	1.106.281,98
73	**Proveitos suplementares**	81.000,00		55.352,84	
74	**Subsidios à exploração**	1.099.750,00	1.180.750,00	1.119.750,00	1.175.102,84
76	**Outros proveitos operacionais**				
77	**Reversões de amortizações e ajustamentos**		0,00	0,00	0,00
	(B)		**2.423.750,00**		**2.281.384,82**
78	**Proveitos e ganhos financeiros**		30,00		52,62
	(D)		**2.423.780,00**		**2.281.437,44**
79	**Proveitos e ganhos extraordinarios**		45.000,00		82.190,52
	(F)		**2.468.780,00**		**2.363.627,96**

RESUMO					
Resultados operacionais	**(B)-(A)**		**5.536,64**		**-35.704,28**
Resultados financeiros	**(D-B)-(C-A)**		**-1.970,00**		**-7.954,17**
Resultados correntes	**(D)-(C)**		**3.566,64**		**-43.658,45**
Resultados antes dos impostos	**(F)-(E)**		**47.566,64**		**35.685,82**
Resultado líquido do exercicio	**(F)-(G)**		**46.841,64**		**35.086,61**

GESTÃO PREVISIONAL 2009

Conta		EXERCÍCIOS	
		2009	2008
CUSTOS OPERACIONAIS		**2.418.213,36 €**	**2.317.089,10 €**
61	**Mercadorias e Matérias Primas**	**51.500,00 €**	**49.338,91 €**
612	Mercadorias	500,00 €	477,91 €
616	Matérias	51.000,00 €	48.861,00 €
62	**Fornecimentos e Serviços Externos**	**966.200,00 €**	**950.689,04 €**
	Electricidade	86.000,00 €	83.954,51 €
	Água	66.000,00 €	64.897,78 €
	Combustiveis	5.000,00 €	4.441,32 €
	Gás	65.500,00 €	62.344,90 €
	Ferramentas e utensílios	32.000,00 €	31.673,04 €
	Material de Escritório	29.000,00 €	28.857,79 €
	Rendas/Alugueres	18.500,00 €	18.043,41 €
	Comunicação	38.000,00 €	37.359,68 €
	Seguros	15.000,00 €	14.784,59 €
	Honorários	350.000,00 €	346.847,81 €
	Conservação e reparação	20.000,00 €	19.402,24 €
	Publicidade/divulgação	52.000,00 €	51.675,33 €
	Limpeza e higiene	33.000,00 €	32.755,56 €
	Vigilância e segurança	200,00 €	137,19 €
	Trabalhos Especializados	144.000,00 €	142.711,71 €
	Outros fornecimentos e serviços	12.000,00 €	10.802,18 €
63	**Impostos**	**1.000,00 €**	**1.074,57 €**
64	**Custos com o pessoal**	**1.243.513,36 €**	**1.170.613,25 €**
641	**Orgãos sociais**	**65.513,36 €**	**63.146,66 €**
	Presidente Cons. Adm	36.486,20 €	35.596,80 €
	Subsidio de Férias	3.040,56 €	2.966,40 €
	Subsídio de Natal	3.040,56 €	2.966,40 €
	Representação	10.946,04 €	10.279,04 €
	Vogais	12.000,00 €	11.338,02 €
642	**Pessoal**	**998.000,00 €**	**930.072,15 €**
	Ordenados	683.000,00 €	619.852,64 €
	Sub. Férias	65.000,00 €	61.210,25 €
	Sub. Natal	65.000,00 €	61.210,25 €
	Sub. Refeição	90.000,00 €	87.338,44 €
	Sub Trabalho ao Domingo	26.500,00 €	25.507,41 €
	Sub Nocturno/Complemento	15.500,00 €	15.094,29 €
	Trab Extraordinário	10.000,00 €	19.598,86 €
	Isenção de Horário	23.000,00 €	22.097,82 €
	Outras Despesas c/pessoal	20.000,00 €	18.162,19 €
645	**Encargos**	**180.000,00 €**	**177.394,44 €**
65	**Outros custos operacionais**	**6.000,00 €**	**5.327,86 €**
66	**Amortizações e ajustamentos do execício**	**150.000,00 €**	**140.045,47 €**
67	**Provisões do exercício**	**- €**	**- €**

GESTÃO PREVISIONAL 2009

Conta		Exercícios 2009	Exercícios 2008
PROVEITOS OPERACIONAIS		**2.423.750,00 €**	**2.281.384,82 €**
71	**Vendas**	**1.000,00 €**	**826,62 €**
711	Piscina	1.000,00 €	826,62 €
712	Outras		- €
72	**Prestação de Serviços**	**1.242.000,00 €**	**1.105.455,36 €**
721	Piscina	970.000,00 €	869.450,00 €
723	**Bares**	**77.000,00 €**	**70.674,53 €**
7231	Bar - CCMP	30.500,00 €	28.441,37 €
7232	Bar - Bibioteca	18.500,00 €	16.870,87 €
7233	Bar - Piscina	15.500,00 €	13.727,24 €
7234	Bar - Quinta da Memória	12.500,00 €	11.635,05 €
722	**Arte e Cultura**	**195.000,00 €**	**165.330,83 €**
7221	Bilheteira C.C.MP	90.000,00 €	86.253,70 €
7222	Outros Serviços CCMP	105.000,00 €	79.077,13 €
73	**Proveitos Suplementares**	**81.000,00 €**	**55.352,84 €**
	Piscinas	65.000,00 €	45.527,84 €
	Arte e Cultura	16.000,00 €	9.825,00 €
74	**Subsidios à exploração**	**1.099.750,00 €**	**1.119.750,00 €**
	Arte e Cultura	872.250,00 €	879.750,00 €
	Piscinas	215.000,00 €	225.000,00 €
	Bares	12.500,00 €	15.000,00 €
76	**Outros proveitos operacionais**	**- €**	**- €**

GESTÃO PREVISIONAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Janeiro a Dezembro de 2009

		Área/Equipamento							
		Piscinas		C.C.MP		BARES		Municipália	
CUSTOS E PERDAS									
61	Custo das:								
	Mercadorias vendidas	500,00		0,00				500,00	
	Matérias primas cosumidas	4.500,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	41.000,00	41.000,00	51.000,00	51.500,00
62	Fornecimentos e serviços externos		576.000,00		389.700,00		500,00		966.200,00
64	Custos com o pessoal								
	Remunerações	470.737,64		507.775,72		65.000,00		1.043.513,36	
	Encargos	82.500,00		88.600,00		8.900,00		180.000,00	
	Outros	10.000,00	563.237,64	10.000,00	606.375,72	0,00	73.900,00	20.000,00	1.243.513,36
66	Amort. e ajustamentos do exercício	83.000,00		67.000,00				150.000,00	
67	Provisões	0,00	83.000,00	0,00	67.000,00		0,00	0,00	150.000,00
63	Impostos	50,00		950,00				1.000,00	
65	Outros custos operacionais	1.000,00	1.050,00	5.000,00	5.950,00		0,00	6.000,00	7.000,00
	(A)		**1.228.287,64**		**1.074.525,72**		**115.400,00**		**2.418.213,36**
68	Custos e perdas financeiros		1.800,00		200,00				2.000,00
	©		**1.230.087,64**		**1.074.725,72**		**115.400,00**		**2.420.213,36**
69	Custos e perdas extraordinarios		1.000,00		0,00				1.000,00
	(E)		**1.231.087,64**		**1.074.725,72**		**115.400,00**		**2.421.213,36**
	Imposto sobre o rendimento do exercício		225,00		500,00		0,00		725,00
	(G)		**1.231.312,64**		**1.075.225,72**		**115.400,00**		**2.421.938,36**
88	Resultado líquido do exercício		64.702,36		8.039,28		-25.900,00		46.841,64
			1.296.015,00		**1.083.265,00**		**89.500,00**		**2.468.780,00**
	PROVEITOS E GANHOS								
71	Vendas	1.000,00		0,00		0,00		1.000,00	
721	Prestação de serviços	970.000,00	971.000,00	195.000,00	195.000,00	77.000,00	77.000,00	1.242.000,00	1.243.000,00
73	Proveitos suplementares	65.000,00		16.000,00				81.000,00	
74	Subsidios à exploração	215.000,00	280.000,00	872.250,00	888.250,00	12.500,00	12.500,00	1.099.750,00	1.180.750,00
76	Outros proveitos operacionais	0,00							
77	Rversões de amortizações e ajustamentos		0,00		0,00		0,00		0,00
	(B)		**1.251.000,00**		**1.083.250,00**		**89.500,00**	0,00	**2.423.750,00**
78	Proveitos e ganhos financeiros		15,00		15,00		0,00	0,00	30,00
	(D)		**1.251.015,00**		**1.083.265,00**		**89.500,00**	0,00	**2.423.780,00**
79	Proveitos e ganhos extraordinarios		**45.000,00**		0,00		0,00	0,00	45.000,00
	(F)		**1.296.015,00**		**1.083.265,00**		**89.500,00**	0,00	**2.468.780,00**
	RESUMO								
Resultados operacionais	(B)-(A)		**22.712,36**		**8.724,28**		**-25.900,00**		**5.536,64**
Resultados financeiros	(D-B)-(C-A)		**-1.785,00**		**-185,00**		**0,00**		**-1.970,00**
Resultados correntes	(D)-(C)		**20.927,36**		**8.539,28**		**-25.900,00**		**3.566,64**
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)		**64.927,36**		**8.539,28**		**-25.900,00**		**47.566,64**
Resultado líquido do exercicio	(F)-(G)		**64.702,36**		**8.039,28**		**-25.900,00**		**46.841,64**

GESTÃO PREVISIONAL
Custos Operacionais
Janeiro a Dezembro 2009

Conta		Área/Equipamento			Municipalia
		Piscinas	C.C.MP	Bares	
	CUSTOS OPERACIONAIS	**1.228.287,64 €**	**1.074.525,72 €**	**115.400,00 €**	**2.418.213,36 €**
61	**Mercadorias e Matérias Primas**	**5.000,00 €**	**5.500,00 €**	**41.000,00 €**	**51.500,00 €**
612	Mercadorias	500,00 €	- €	- €	500,00 €
616	Matérias	4.500,00 €	5.500,00 €	41.000,00 €	51.000,00 €
62	**Fornecimentos e Serviços Externos**	**576.000,00 €**	**389.700,00 €**	**500,00 €**	**966.200,00 €**
	Electricidade	61.000,00 €	25.000,00 €	- €	86.000,00 €
	Água	48.000,00 €	18.000,00 €	- €	66.000,00 €
	Combustíveis	1.000,00 €	4.000,00 €	- €	5.000,00 €
	Gás	65.000,00 €	- €	500,00 €	65.500,00 €
	Ferramentas e utensílios	9.000,00 €	23.000,00 €	- €	32.000,00 €
	Material de Escritório	9.000,00 €	20.000,00 €	- €	29.000,00 €
	Rendas	7.000,00 €	11.500,00 €	- €	18.500,00 €
	Comunicação	12.000,00 €	26.000,00 €	- €	38.000,00 €
	Seguros	10.000,00 €	5.000,00 €	- €	15.000,00 €
	Honorários	275.000,00 €	75.000,00 €	- €	350.000,00 €
	Conservação e reparação	10.000,00 €	10.000,00 €	- €	20.000,00 €
	Publicidade	5.000,00 €	47.000,00 €	- €	52.000,00 €
	Limpeza e higiene	3.000,00 €	30.000,00 €	- €	33.000,00 €
	Vigilância e segurança	- €	200,00 €	- €	200,00 €
	Trabalhos Especializados	55.000,00 €	89.000,00 €	- €	144.000,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	6.000,00 €	6.000,00 €	- €	12.000,00 €
63	**Impostos**	**50,00 €**	**950,00 €**	- €	**1.000,00 €**
65	**Outros custos operacionais**	**1.000,00 €**	**5.000,00 €**	- €	**6.000,00 €**
64	**Custos com o pessoal**	**563.237,64 €**	**606.375,72 €**	**73.900,00 €**	**1.243.513,36 €**
641	**Orgãos sociais**	**32.756,68 €**	**32.756,68 €**	**- €**	**65.513,36 €**
	Presidente Cons. Adm	18.243,10 €	18.243,10 €	- €	36.486,20 €
	Subsidio de Férias	1.520,28 €	1.520,28 €	- €	3.040,56 €
	Subsídio de Natal	1.520,28 €	1.520,28 €	- €	3.040,56 €
	Representação	5.473,02 €	5.473,02 €	- €	10.946,04 €
	Vogais	6.000,00 €	6.000,00 €	- €	12.000,00 €
642	**Pessoal**	**447.980,96 €**	**485.534,66 €**	**64.484,38 €**	**998.000,00 €**
	Ordenados	298.000,00 €	343.934,66 €	41.065,34 €	683.000,00 €
	Sub. Férias	28.990,48 €	32.300,00 €	3.709,52 €	65.000,00 €
	Sub. Natal	28.990,48 €	32.300,00 €	3.709,52 €	65.000,00 €
	Sub. Refeição	34.000,00 €	40.000,00 €	16.000,00 €	90.000,00 €
	Sub Trabalho ao domingo	26.500,00 €	- €	- €	26.500,00 €
	Sub. Trab. Nocturno/Complemento	8.000,00 €	7.500,00 €	- €	15.500,00 €
	Trabalho Extraodinario	8.000,00 €	2.000,00 €	- €	10.000,00 €
	Sub Isenção de horário	5.500,00 €	17.500,00 €	- €	23.000,00 €
	Outras Despesas c/pessoal	10.000,00 €	10.000,00 €	- €	20.000,00 €
645	**Encargos**	**82.500,00 €**	**88.084,38 €**	**9.415,62 €**	**180.000,00 €**
66	**Amortizações e ajustamentos do exercício**	**83.000,00 €**	**67.000,00 €**	- €	**150.000,00 €**
67	**Provisões**	**- €**	**- €**	- €	**- €**

GESTÃO PREVISIONAL
Proveitos Operacionais
Janeiro a Dezembro de 2009

Conta	ÁREA/EQUIPAMENTO			Municipália
	Piscinas	C. C.MP	Bares	
PROVEITOS OPERACIONAIS	**1.251.000,00 €**	**1.083.250,00 €**	**89.500,00 €**	**2.423.750,00 €**
71 Vendas	**1.000,00 €**	**- €**		**1.000,00 €**
711 Piscina	**1.000,00 €**	**- €**		**1.000,00 €**
712 Outras	**- €**	**- €**		**- €**
72 Prestação de Serviços	**970.000,00 €**	**195.000,00 €**	**77.000,00 €**	**1.242.000,00 €**
721 Piscina	970.000,00 €	**- €**		**970.000,00 €**
723 Bares	**- €**	**- €**	**77.000,00 €**	**77.000,00 €**
7231 Bar - CCMP		**- €**	30.500,00 €	**30.500,00 €**
				- €
7232 Bar - Bibioteca		**- €**	18.500,00 €	**18.500,00 €**
				- €
7233 Bar - Piscina		**- €**	15.500,00 €	**15.500,00 €**
				- €
7233 Bar - Quinta da Memória			12.500,00 €	**12.500,00 €**
722 Arte e Cultura		**195.000,00 €**		**195.000,00 €**
				- €
7221 Bilheteira	- €	**90.000,00 €**		**90.000,00 €**
				- €
7222 Outros Serviços		**105.000,00 €**		**105.000,00 €**
73 Proveitos Suplementares	**65.000,00 €**	**16.000,00 €**		**81.000,00 €**
74 Subsidios à exploração	**215.000,00 €**	**872.250,00 €**	**12.500,00 €**	**1.099.750,00 €**
76 Outros proveitos operacionais	**- €**	**- €**		**- €**

GESTÃO PREVISIONAL 2009

ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA		
Caixa/equivalente inicial		**194.571,98**
RECEBIMENTOS		
de clientes		1.447.213,00
de subsidio à exploração CMO		1.099.750,00
de cobertura de prejuizos		0,00
de proveitos finaceiros		30,00
Total dos recebimentos		**2.546.993,00**
PAGAMENTOS		
a fornecedores c/c	1.076.582,23	
a fornecedores de imobilizado	163.591,02	
a pessoal	784.350,00	
ao Estado e outros entes públicos	536.490,00	
outros	3.000,00	
Total dos pagamentos	**2.564.013,25**	
Caixa/equivalente final		**177.551,73**

PLANO PREVISIONAL DE INVESTIMENTOS

PARA 2009

IMOBILIZADO	VALORES
Imobilizações financeiras	
Investimentos financeiros	- €
Imobilizações incorpóreas	
Despesas de constituição	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €
	- €
Imobilizações corpóreas	
Equipamento básico	80.000,00 €
Ferramentas e utensílios	5.000,00 €
Equipamento administrativo	2.000,00 €
Ouras Imobilizações corpóreas	7.000,00 €
	94.000,00 €
Total de investimentos	**94.000,00 €**

PLANOS PLURIANUAIS DE INVESTIMENTOS

E FINANCIAMENTO

	EXERCÍCIOS		
IMOBILIZADO	2009	2010	2011
Imobilizações financeiras			
Investimentos financeiros	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas			
Despesas de constituição	- €	- €	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €
	- €	**- €**	**- €**
Imobilizações corpóreas			
Equipamento básico	80.000,00 €	50.000,00 €	70.000,00 €
Ferramentas e utensílios	5.000,00 €	3.000,00 €	2.000,00 €
Equipamento administrativo	2.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Ouras Imobilizações corpóreas	7.000,00 €	5.000,00 €	6.000,00 €
	94.000,00 €	**60.000,00 €**	**80.000,00 €**
Total de investimentos	**94.000,00 €**	**60.000,00 €**	**80.000,00 €**
Financiamento a)	2009	2010	2011

a) O conselho de Administração não prevê recorrer ao crédito a mèdio ou longo prazo.

TABELA DE PREÇOS 2009

CENTRO CULTURAL MALAPOSTA

Para o exercício de 2009 a Tabela de Preços das actividades artísticas e culturais do Centro Cultural Malaposta não sofrerá nenhuma alteração relativamente à Tabela de 2008. Isto é, todos os preços se irão manter.

TABELA DE PREÇOS 2009

CENTRO CULTURAL MALAPOSTA

CATEGORIAS	***VALOR DOS BILHETES***
A	25,00 €
B	20,00 €
C	15,00 €
D	12,50 €
E	10,00 €
F	7,50 €
G	5,00 €
H	4,00 €
I	3,00 €
J	2,50 €
Margem sobre o preço das obras em exposição vendidas	20 %
Margem sobre o preço dos bilhetes vendidos no contexto de acolhimento e/ou acordos especiais	30 %

ALUGUER DE SALAS	VALOR DE 1 DIA
Sala 1	350,00 €
Sala Experimental	200,00 €
Foyer	350,00 €
Sala de Espelhos	150,00 €
Sala de Café Teatro	200,00 €

ATELIERS E WORKSHOPS

CATEGORIAS	CUSTO DE INSCRIÇÃO
A	500,00 €
B	400,00 €
C	300,00 €
D	200,00 €
E	100,00 €
F	75,00 €
G	50,00 €
H	25,00 €

Outras Condições Especiais

Na Tabela de Preços para 2009 entende o Conselho de Administração da Municipália EM que se deve manter o princípio de benefício social que esta Empresa Municipal presta ao Concelho de Odivelas, assim, a Câmara Municipal de Odivelas usufruirá de quatro cedências gratuitas por mês e as Juntas de Freguesias usufruirão de uma cedência gratuita por mês. Estes pedidos que serão sempre solicitados pelos Presidentes de cada entidade estão sujeitos à disponibilidade da sala requerida, de acordo com a programação agendada e aprovada para o Centro Cultural Malaposta, e terão que dar entrada nos nossos serviços com a antecedência mínima de um mês.

PROTOCOLOS COM SEIS NOVOS CENTROS DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS AVELAR BROTERO

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DO IEFP CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ALVERCA II - ODIVELAS

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CANEÇAS

CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SUL - CENFIC

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que o Agrupamento de Escolas Avelar Brotero é titular do Centro Novas Oportunidades Avelar Brotero, criado ao abrigo da Portaria n.º 1082-A/2001, de 05 de Setembro, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001 e pela Portaria n.º 286-A/2002, e homologado pelo Despacho n.º 276/2006, de 22 de Março,

Entre:

Município do Odivelas, pessoa colectiva n.º 504 293 125, com sede em Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes – 2675-372 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara, Susana de Carvalho Amador, adiante designada como 1.ª Outorgante

e

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, pessoa colectiva n.º 600080072, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes – 2675-366 Odivelas, representada pela Presidente do Conselho Executivo, Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos, adiante designada como 2.ª Outorgante

É, dentro dos princípios da boa fé, celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Os domínios de Cooperação previstos no presente protocolo inscrevem-se no desenvolvimento do Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), em regime itinerante, junto de pessoas indicadas pela 1.ª Outorgante, interessadas em verem Certificadas as suas competências com um nível de escolaridade básica (4º ano, 6º ano ou 9º ano) ou secundária (12º ano).

2. O processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências referido no ponto anterior, encontra-se previsto na Portaria n.º 86/2007, de 12 de Janeiro, que altera a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-ED/2001, de 10 de Novembro e modificada pela Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março.

Cláusula Segunda

Sempre que as sessões inerentes ao Processo de RVCC sejam desenvolvidas nas instalações da 1.ª Outorgante, esta disponibilizará, para esse efeito, todos os equipamentos informáticos e de apoio às sessões, nomeadamente, computadores, videoprojectores, retroprojectores e outros que sejam previamente solicitados pela 2.ª Outorgante.

Cláusula Terceira

A 2.ª Outorgante fornecerá regularmente à 1.ª Outorgante informação detalhada sobre os planos estratégicos de intervenção e organização dos processos RVCC desenvolvidos pelo Centro Novas Avelar Brotero salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos participantes no processo.

Cláusula Quarta

A 2.ª Outorgante pode solicitar à 1.ª Outorgante para proceder à divulgação, junto dos seus potenciais interessados, do processo de RVCC, cursos, acções de formação, seminários.

Cláusula Quinta

A 2.ª Outorgante poderá acordar com a 1.ª Outorgante a participação desta nos projectos transnacionais que o Centro Novas Oportunidades Avelar Brotero desenvolve ou venha a desenvolver com Instituições Comunitárias, ou outras de interesse mútuo.

Cláusula Sexta

Do presente protocolo não resultarão para nenhuma das Outorgantes, encargos financeiros, directos ou indirectos, sem prejuízo de acções concretas a definir através de protocolos adicionais e que possam envolver compromissos suplementares, assumidos por ambas as partes.

Cláusula Sétima

As Outorgantes concordam em que qualquer das partes possa publicitar a existência e os termos do presente protocolo.

Cláusula Oitava

As Outorgantes obrigam-se a prestar toda a colaboração entre si de forma a serem plenamente atingidos os objectivos e resultados visados com a outorga do presente protocolo.

Cláusula Nona

O presente protocolo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado por períodos iguais, automaticamente se não for denunciado por nenhuma das partes até 90 dias do termo de cada período através de comunicação escrita à contraparte.

Odivelas, de de 2007

A PRIMEIRA OUTORGANTE
(O Município de Odivelas)

(Dr.ª Susana Amador)

A SEGUNDA OUTORGANTE
(Agrupamento de Escolas Avelar Brotero)

(Dr.ª Isilda Santos)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que a Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico Pedro Alexandrino é titular do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Pedro Alexandrino, criado ao abrigo do Despacho 6950/2008 de 18 de Fevereiro. (da Portaria n.º 1082-A/2001, de 05 de Setembro, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001 e pela Portaria n.º 286-A/2002, e homologado pelo Despacho n.º 276/2006, de 22 de Março)

Entre:

Município do Odivelas, pessoa colectiva n.º 504 293 125, com sede em Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes – 2675-372 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara, Susana de Carvalho Amador, adiante designada como 1.ª Outorgante

e

Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Pedro Alexandrino, pessoa colectiva n.º 600025772, com sede na R. Aquilino Ribeiro, Póvoa Santo Adrião, em Odivelas, representada pela Presidente do Conselho Executivo Maria do Rosário Ferreira, adiante designada como 2.ª Outorgante

É, dentro dos princípios da boa fé, celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Os domínios de Cooperação previstos no presente protocolo inscrevem-se no desenvolvimento do Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), em regime itinerante, junto de pessoas indicadas pela 1.ª Outorgante, interessadas em verem Certificadas as suas competências com um nível de escolaridade básica (4º ano, 6º ano ou 9º ano) ou secundária (12º ano).

2. O processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências referido no ponto anterior, encontra-se previsto na Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio. (86/2007, de 12 de Janeiro, que altera a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-ED/2001, de 10 de Novembro e modificada pela Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março.)

Cláusula Segunda

1. Sempre que as sessões inerentes ao Processo de RVCC sejam desenvolvidas nas instalações da 1.ª Outorgante, esta disponibilizará, para esse efeito, todos os equipamentos informáticos e de apoio às sessões, nomeadamente, computadores, videoprojectores, retroprojectores e outros que sejam previamente solicitados pela 2.ª Outorgante.

Cláusula Terceira

A 2.ª Outorgante fornecerá regularmente à 1.ª Outorgante informação detalhada sobre os planos estratégicos de intervenção e organização dos processos RVCC desenvolvidos pelo Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Pedro Alexandrino, salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos participantes no processo.

Cláusula Quarta

A 2.ª Outorgante pode solicitar à 1.ª Outorgante para proceder à divulgação, junto dos seus potenciais interessados, do processo de RVCC, cursos, acções de formação, seminários.

Cláusula Quinta

A 2.ª Outorgante poderá acordar com a 1.ª Outorgante a participação desta nos projectos transnacionais que o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Pedro Alexandrino desenvolve ou venha a desenvolver com Instituições Comunitárias, ou outras de interesse mútuo.

Cláusula Sexta

Do presente protocolo não resultarão para nenhuma das Outorgantes, encargos financeiros, directos ou indirectos, sem prejuízo de acções concretas a definir através de protocolos adicionais e que possam envolver compromissos suplementares, assumidos por ambas as partes.

Cláusula Sétima

As Outorgantes concordam em que qualquer das partes possa publicitar a existência e os termos do presente protocolo.

Cláusula Oitava

As Outorgantes obrigam-se a prestar toda a colaboração entre si de forma a serem plenamente atingidos os objectivos e resultados visados com a outorga do presente protocolo.

Cláusula Nona

A segunda Outorgante disponibiliza-se a receber candidatos a partir de Janeiro de 2009.

Cláusula Décima

0 presente protocolo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado por períodos iguais, automaticamente se não for denunciado por nenhuma das partes até 90 dias do termo de cada período através de comunicação escrita à contraparte.

Odivelas, de de 2008

A PRIMEIRA OUTORGANTE
(O Município de Odivelas)

(Dr.ª Susana Amador)

A SEGUNDA OUTORGANTE
(Centro novas oportunidades da Escola Secundária Pedro Alexandrino)

(Dr.ª Maria do Rosário Ferreira)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que a Escola Secundária de Odivelas é titular do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Odivelas, criado ao abrigo da Portaria n.º 1082-A/2001, de 05 de Setembro, alterada pela Declaração de Rectificação n.º 20-BD/2001 e pela Portaria n.º 286-A/2002, e homologado pelo Despacho n.º 276/2006, de 22 de Março,

Entre:

Município do Odivelas, pessoa colectiva n.º 504 293 125, com sede em Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes – 2675-372 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara, Susana de Carvalho Amador, adiante designada como 1.ª Outorgante

e

Escola Secundária de Odivelas, pessoa colectiva n.º 600013723, com sede na Avenida Abreu Lopes 2675-300, em Odivelas, representada pelo Presidente do Conselho Geral Transitório, Luís Filipe Pereira Franco Afonso, adiante designada como 2.ª Outorgante

É, dentro dos princípios da boa fé, celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Os domínios de Cooperação previstos no presente protocolo inscrevem-se no desenvolvimento do Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), em regime itinerante, junto de pessoas indicadas pela 1.ª Outorgante, interessadas em verem Certificadas as suas competências com um nível de escolaridade básica (4º ano, 6º ano ou 9º ano) ou secundária (12º ano).

2. O processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências referido no ponto anterior, encontra-se previsto na Portaria n.º 86/2007, de 12 de Janeiro, que altera a Portaria n.º 1082-A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20-ED/2001, de 10 de Novembro e modificada pela Portaria n.º 286-A/2002, de 15 de Março.

Cláusula Segunda

1. Sempre que as sessões inerentes ao Processo de RVCC sejam desenvolvidas nas instalações da 1.ª Outorgante, esta disponibilizará, para esse efeito, todos os equipamentos informáticos e de apoio às sessões, nomeadamente, computadores, videoprojectores, retroprojectores e outros que sejam previamente solicitados pela 2.ª Outorgante.

Cláusula Terceira

A 2.ª Outorgante fornecerá regularmente à 1.ª Outorgante informação detalhada sobre a situação dos processos de RVCC recolhidos através da CMO desenvolvidos pelo Centro Novas Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Odivelas, salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos participantes no processo.

Cláusula Quarta

As Outorgantes concordam realizar reuniões trimestrais para efeitos de acompanhamento e avaliação da implementação do protocolo.

Cláusula Quinta

A 2.ª Outorgante pode solicitar à 1.ª Outorgante para proceder à divulgação, junto dos seus potenciais interessados, do processo de RVCC, cursos, acções de formação, seminários.

Cláusula Sexta

A 2.ª Outorgante poderá acordar com a 1.ª Outorgante a participação desta nos projectos transnacionais que o Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Odivelas desenvolve ou venha a desenvolver com Instituições Comunitárias, ou outras de interesse mútuo.

Cláusula Sétima

Do presente protocolo não resultarão para nenhuma das Outorgantes, encargos financeiros, directos ou indirectos, sem prejuízo de acções concretas a definir através de protocolos adicionais e que possam envolver compromissos suplementares, assumidos por ambas as partes.

Cláusula Oitava

As Outorgantes concordam em que qualquer das partes possa publicitar a existência e os termos do presente protocolo.

Cláusula Nona

As Outorgantes obrigam-se a prestar toda a colaboração entre si de forma a serem plenamente atingidos os objectivos e resultados visados com a outorga do presente protocolo.

Cláusula Décima

0 presente protocolo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado por períodos iguais, automaticamente se não for denunciado por nenhuma das partes até 90 dias do termo de cada período através de comunicação escrita à contraparte.

Odivelas, de de 2007

A PRIMEIRA OUTORGANTE
(O Município de Odivelas)

(Dr.ª Susana Amador)

A SEGUNDA OUTORGANTE
(Escola Secundária de Odivelas)

(Dr. Luís Afonso)

ACORDO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

NO ÂMBITO DA INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES

A aposta na qualificação dos portugueses constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social, sendo uma prioridade claramente assumida pelo actual Governo.

Esta aposta exige uma mobilização alargada da sociedade portuguesa, devendo contar com uma especial participação por parte das entidades empregadoras no esforço de aumento da qualificação dos seus trabalhadores.

Ao mesmo tempo, importa reconhecer que existe um significativo número de entidades que investe na formação dos seus trabalhadores, sendo de extrema utilidade que esse investimento possa ser valorizado através da certificação escolar e profissional. Esta certificação constitui uma importante condição para que o investimento em capital humano seja mais valorizado.

Nesta perspectiva, o Governo criou a Iniciativa Novas Oportunidades que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e de qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de acção diversificada que deve abranger tanto os jovens como os adultos pouco escolarizados e qualificados.

No âmbito desta Iniciativa insere-se a expansão dos dispositivos de reconhecimento, validação e certificação de competências que permitem certificar as competências obtidas pela experiência e é, neste contexto, que está em curso o alargamento da rede de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC).

Nestes termos,

Considerando que a certificação de competências não formais e informais se apresenta como um mecanismo privilegiado de valorização individual e de justiça social para a população com menores níveis escolarização e de qualificação, e constitui, ao mesmo tempo, um factor de mobilização para a integração dos adultos em novos processos de aprendizagem de carácter formal;

Considerando que, nesta linha de actuação, o estímulo da procura pelos adultos potencia a estruturação de respostas formativas flexíveis, ajustadas caso a caso, bem como a criação de condições para a sua frequência por parte dos activos que se encontrem a trabalhar;

Considerando que no Centro de Formação Profissional de Alverca do Instituto do Emprego e Formação Profissional está a ser criado um dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências, adiante designado por RVCC;

Considerando que a Câmara Municipal de Odivelas reconhece que a qualificação escolar e profissional dos trabalhadores constitui um recurso fundamental ao seu desenvolvimento e que, por isso, tem vindo a promover um esforço de formação dos seus trabalhadores a que importa dar continuidade;

É estabelecido o presente Acordo de Colaboração entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, contribuinte nº 501 442 600 com sede Avenida José Malhoa, 11, 1099-018 em Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas, contribuinte fiscal nº 504293125, com sede em Paços do Concelho, Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 ODIVELAS.

Cláusula Primeira

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam no interesse em desenvolver uma actuação conjunta com o objectivo de promover a progressão dos níveis de qualificação dos trabalhadores e dos munícipes da Câmara Municipal de Odivelas.

Cláusula Segunda

O IEFP compromete-se, com carácter de gratuitidade, a:

1. Assegurar a realização de sessões de informação e de sensibilização dos trabalhadores e munícipes sobre o dispositivo RVCC, nos termos a definir em conjunto com Câmara Municipal de Odivelas;

2. Realizar os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências dos trabalhadores e munícipes, no quadro que se mostrar mais adequado à sua adesão e envolvimento, com o acordo prévio da Câmara Municipal de Odivelas;

3. Encaminhar os trabalhadores e munícipes da Câmara Municipal de Odivelas, para ofertas de formação qualificante, flexíveis e ajustadas, assim como valorizar a formação desenvolvida pela Câmara Municipal de Odivelas e as aprendizagens realizadas em contexto de trabalho, na sequência dos processos de RVCC;

4. Enquadrar a qualificação dos trabalhadores e os munícipes da Câmara Municipal de Odivelas no âmbito dos Sistemas de Educação e de Formação;

Cláusula Terceira

A Câmara Municipal de Odivelas compromete-se a:

1. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do processo de RVCC assegurando, nomeadamente, a realização, em conjunto com o IEFP, de sessões de esclarecimento dos seus trabalhadores e munícipes sobre estes processos;

2. Colaborar com o Centro de Formação Profissional de Alverca no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos seus trabalhadores e munícipes em processos RVCC;

3. Criar condições organizativas que permitam a efectiva participação voluntária dos mesmos nos processos e acções conducentes à sua formação e certificação;

4. Sempre que as sessões inerentes ao Processo de RVCC sejam desenvolvidas nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas, esta disponibilizará para o efeito os equipamentos necessários, designadamente informáticos e audiovisuais, previamente solicitados pelo IEFP

Cláusula Quarta

Cada uma das entidades signatárias nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Acordo de Colaboração, que serão os interlocutores privilegiados para esta actuação.

Cláusula Quinta

1. O presente Acordo de Colaboração pode vir a ser alterado nos termos acordados entre as duas entidades signatárias.

2. O presente Acordo de Colaboração pode ser denunciado por iniciativa de qualquer uma das entidades signatárias, desde que com aviso prévio escrito de não menos de 90 dias.

3. Do presente Acordo de Colaboração não resultam encargos financeiros, directos ou indirectos, para nenhuma das partes.

Alverca, (*dia*) de (*mês*) de 2008.

O Director do Centro de Formação Profissional de Alverca

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A Escola Secundária com 3.º Ciclo de Caneças é titular de um Centro Novas Oportunidades, adiante designado por CNO CANEÇAS, que se rege pela Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio,

O presente protocolo é celebrado entre:

Município do Odivelas, pessoa colectiva n.° 504 293 125, com sede em Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara, Susana de Carvalho Amador, adiante designada como 1.ª Outorgante

e

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Caneças, pessoa colectiva n.° 600017397, com sede na Rua da Escola Secundária, 1695-105 Caneças, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa, adiante designada como 2.ª Outorgante.

O presente Protocolo de Cooperação, celebrado dentro dos princípios da boa fé, rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1. Os domínios de Cooperação previstos no presente protocolo inscrevem-se no âmbito das seguintes atribuições dos Centros Novas Oportunidades:

a) O encaminhamento para ofertas de educação e formação que melhor se adequem ao perfil e às necessidades, motivações e expectativas de cada adulto;

b) O reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida, para efeitos de posicionamento em percursos de qualificação;

c) O reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida, para efeitos de obtenção de um nível de escolaridade e de qualificação - Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) relativo a adultos que pretendem ver certificadas as suas competências com um nível de escolaridade básica (4° ano, 6° ano ou 9° ano) ou secundária (12° ano).

d) A validação final dos percursos de formação modular dos adultos, para efeitos de certificação de um nível de escolaridade e de qualificação, no quadro da regulamentação aplicável à formação modular.

2. O processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências referido no ponto anterior, encontra-se previsto na Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio

Cláusula Segunda

A 2.ª Outorgante fornecerá regularmente à 1.ª Outorgante informação detalhada sobre os planos estratégicos de intervenção e organização do CNO CANEÇAS, no âmbito das atribuições identificadas na cláusula primeira, n.º 1, alínea a), particularmente sobre os processos RVCC, salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos participantes no processo.

Cláusula Terceira

1. A 1.ª Outorgante procederá à divulgação junto dos seus potenciais interessados da Oferta de RVCC, assim como das demais ofertas da Escola Secundária de Caneças, no âmbito da Educação e Formação de Adultos.

2. A divulgação referida no artigo anterior será efectuada, nomeadamente:

a) Nas instalações do Município de Odivelas na Loja do Cidadão, sita no Odivelas Parque;

b) Através da página do Município na Internet ou por outros meios que a 1.ª Outorgante entenda como adequados a essa divulgação.

3. A 1.ª Outorgante procederá, também, à realização de pré-inscrições de adultos que pretendam inscrever-se no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Caneças (CNO CANEÇAS).

4. As pré-inscrições serão efectuadas nas instalações da 1.ª Outorgante identificadas na alínea a) do n.º 2 anterior, com encaminhamento posterior para o CNO CANEÇAS.

Cláusula Quarta

Do presente protocolo não resultarão para nenhuma das Outorgantes, encargos financeiros, directos ou indirectos, sem prejuízo de acções concretas a definir através de protocolos adicionais e que possam envolver compromissos suplementares, assumidos por ambas as partes.

Cláusula Quinta

As Outorgantes concordam em que qualquer das partes possa publicitar a existência e os termos do presente protocolo.

Cláusula Sexta

As Outorgantes obrigam-se a prestar toda a colaboração entre si de forma a serem plenamente atingidos os objectivos e resultados visados com a outorga do presente protocolo.

Cláusula Sétima

O presente protocolo é válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado por períodos iguais, automaticamente se não for denunciado por nenhuma das partes até 90 dias do termo de cada período através de comunicação escrita à contraparte.

Odivelas, de de 2008

A PRIMEIRA OUTORGANTE
(O Município de Odivelas)

(Dr.ª Susana Amador)

A SEGUNDA OUTORGANTE
(A Escola Secundária de Caneças)

(Fernando Costa)

ACORDO DE COLABORAÇÃO
NO ÂMBITO DA INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES

ENTRE O

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL

E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS

A aposta na qualificação dos portugueses constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social, sendo uma prioridade claramente assumida pelo Estado Português.

Esta aposta exige uma mobilização alargada da sociedade portuguesa, devendo contar com uma especial participação dos municípios portugueses, através das respectivas autarquias locais, no esforço de aumento da qualificação das populações que vivem e trabalham no respectivo território.

Ao mesmo tempo, importa reconhecer que existe um significativo número de entidades, públicas e privadas, que já investe na formação das pessoas, sendo de extrema utilidade que esse investimento em capital humano possa ser valorizado através da certificação escolar e profissional.

Nesta perspectiva, foi criada a Iniciativa Novas Oportunidades que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e de qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de acção diversificada que deve abranger tanto os jovens como os adultos pouco escolarizados e qualificados.

No âmbito desta Iniciativa insere-se a expansão dos dispositivos de reconhecimento, validação e certificação de competências obtidas ao longo da vida.

A criação e o funcionamento dos Centros Novas Oportunidades, incluindo o encaminhamento para formação e o reconhecimento, validação e certificação de competências, atrás referido, encontram-se regulamentados na Portaria nº 370/2008, de 21 de Maio (Diário da República, 1ª série – nº 98).

Nestes termos,

Considerando que a certificação de competências não formais se apresenta como um mecanismo privilegiado de valorização individual e de justiça social para a população com menores níveis escolarização e de qualificação, e constitui, ao mesmo tempo, um factor de mobilização para a integração dos adultos em novos processos de aprendizagem de carácter formal;

Considerando que, nesta linha de actuação, o estímulo da procura pelos adultos potencia a estruturação de respostas formativas flexíveis, ajustadas caso a caso, bem como a criação de condições para a sua frequência por parte dos activos que se encontrem a trabalhar;

Considerando que o CENFIC dispõe de um dispositivo de reconhecimento, validação e certificação de competências, com a denominação formal de Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul II – Odivelas, criado ao abrigo do Despacho n.º 6950/2008 de 18 de Fevereiro;

Considerando que o Município de Odivelas tem vindo a promover um esforço na área da educação e da formação a que importa dar continuidade através, nomeadamente, da qualificação escolar e profissional da população activa que vive ou trabalha no Concelho, atenta a sua relevância estratégica como recurso de desenvolvimento regional e local;

É estabelecido o presente Acordo de Colaboração entre o:

CENFIC – Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul, criado ao abrigo do Decreto-lei nº 165/85 de 16 de Maio e cujo protocolo constitutivo se encontra publicado em anexo à Portaria nº 492/87 de 12 de Junho, contribuinte nº 501 845 860, com morada na Av. Severiano Falcão, 2689-516 PRIOR VELHO, representado neste acto pelo Conselho de Administração, através do seu Presidente Eng.º João Manuel Simões Monteiro e do Vogal Eng.º Manuel Maria Simões Nunes Agria, adiante designado por primeiro outorgante, e o

Município de Odivelas, pessoa colectiva nº 504 293 125, com Sede em Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes – 2675-372 ODIVELAS, representada neste acto pela Senhora Presidente da Câmara, Dra. Susana de Carvalho Amador, adiante designada como segundo outorgante.

Cláusula Primeira

O CENFIC e o Município de Odivelas, no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades, acordam no interesse em desenvolver uma actuação conjunta com o objectivo de promover a progressão dos níveis de qualificação da população activa que vive ou trabalha no Concelho, tendo em vista a generalização da escolaridade básica (9º ano) e secundária (12º ano).

Cláusula Segunda

O CENFIC compromete-se a:

1. Assegurar a realização de sessões de informação e de sensibilização sobre o dispositivo RVCC dirigidas a todos os adultos indicados pelo segundo outorgante;

2. Realizar os processos de reconhecimento, validação e certificação de competências dos adultos inscritos, através do segundo outorgante, no quadro que se mostrar mais adequado à sua adesão e envolvimento;

3. Disponibilizar aos adultos indicados pelo segundo outorgante, em condições a acordar, ofertas de formação qualificante, flexíveis e ajustadas, no âmbito do Sector da Construção Civil e Obras Públicas, assim como a valorizar a formação desenvolvida pelo Município de Odivelas e as aprendizagens realizadas em contexto de trabalho, na sequência dos processos de RVCC;

4. Enquadrar a qualificação de munícipes e de adultos que vivam ou trabalhem no Concelho, nomeadamente trabalhadores do segundo outorgante, no âmbito dos Sistemas de Educação e de Formação;

5. Informar o segundo outorgante das necessidades logísticas para o desenvolvimento das actividades enquadradas no presente Acordo de Colaboração, comprometendo-se a equipar, durante o período de funcionamento do CNO do CENFIC, uma sala de formação com os meios informáticos necessários ao desenvolvimento de competências na área de tecnologias de informação e comunicação.

Cláusula Terceira

O Município de Odivelas compromete-se a:

1. Colaborar com o primeiro outorgante na definição de uma estratégia de envolvimento dos seus munícipes, ou de outros adultos que trabalhem no Concelho, em processos de RVCC e/ou de qualificação profissional;

2. Disponibilizar ao primeiro outorgante, de forma graciosa, os espaços necessários para o desenvolvimento das actividades enquadradas no presente Acordo de Colaboração, designadamente três salas de formação devidamente mobiladas e um anfiteatro, situados na Praceta Sacadura Cabral, n.º 7, Pombais, em Odivelas, sem prejuízo da necessária coordenação com os seus serviços de formação interna;

3. Viabilizar a montagem, pelo primeiro outorgante, de umas divisórias para a criação de um ou dois espaços de atendimento e entrevista, na zona de circulação e acesso às salas mencionadas no número anterior;

4. Assegurar a possibilidade de utilização das instalações acima mencionadas, pelo primeiro outorgante, em todos os dias úteis no período entre as 9H00 e as 22H00;

5. Promover a divulgação dos objectivos e condições de funcionamento do processo de RVCC assegurando, nomeadamente, a realização, em conjunto com o primeiro outorgante, de sessões de esclarecimento dos seus trabalhadores sobre a Iniciativa Novas Oportunidades;

6. Criar condições organizativas que permitam a efectiva participação voluntária dos seus trabalhadores nos processos e acções conducentes à sua certificação, escolar e/ou profissional.

Cláusula Quarta

1. Os outorgantes comprometem-se a trocar entre si a informação útil à execução deste Acordo de Colaboração, designadamente a que respeita aos planos estratégicos de intervenção e aos resultados obtidos, salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos participantes nos processos de RVCC.

2. Os outorgantes comprometem-se a divulgar junto dos potenciais interessados, não só os processos de RVCC a decorrer nas instalações da Câmara Municipal, como também as acções de formação ou outras actividades com interesse para a população do Município de Odivelas.

3. Os outorgantes comprometem-se a integrar nos respectivos Planos de Actividades, sempre que possível, as acções previstas neste Acordo de Colaboração, nomeadamente:

a) os processos de RVCC Escolar;

b) os processos de RVCC Profissional, orientados para profissões do Sector da Construção Civil e Obras Públicas;

c) as formações de dupla certificação – Aprendizagem, Educação e Formação de Jovens e Educação e Formação de Adultos – relativas à qualificação em profissões do Sector da Construção Civil e Obras Públicas.

Cláusula Quinta

Cada um dos outorgantes nomeará uma pessoa responsável pela coordenação e acompanhamento do presente Acordo de Colaboração, que serão os interlocutores privilegiados para a respectiva execução.

Cláusula Sexta

Os outorgantes concordam que qualquer das partes pode publicitar a existência e os termos do presente Acordo de Colaboração.

Cláusula Sétima

O presente Acordo de Colaboração pode vir a ser alterado ou aditado a qualquer momento, por vontade consensual dos outorgantes, sendo válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos, se não for expressamente denunciado por nenhuma das partes até 90 dias do termo de cada período.

Odivelas, xx de Novembro de 2008

O Primeiro Outorgante Pelo CENFIC	O Segundo Outorgante Pelo Município de Odivelas
_____	_____